



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N. 61/2019.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Reserva de Cota.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	2
2 - DO OBJETO	2
3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	43
4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	43
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	44
6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	45
7 - DO ENVIO DA PROPOSTA	46
8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	46
9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	48
10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	48
11 - DA HABILITAÇÃO	49
12 - DOS RECURSOS.....	57
13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	57
14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	57
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:.....	59
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	60
17 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	60
18. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO	60
19 - DA SUBCONTRATAÇÃO	62
20 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	62
21 - DO PAGAMENTO	62
22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	62
23 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	65
24 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	65
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	66
26 - DO FORO	66
27 - ANEXOS:.....	66
ANEXO I	68
TERMO DE REFERÊNCIA	68
VÁRZEA GRANDE-MT, XX DE XXXXXX DE 2019.....	117
ANEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS.....	118
ANEXO III - MODELO (DECLARAÇÃO).....	119
ANEXO IV - MODELO (DECLARAÇÃO II)	120
ANEXO V - MODELO (DECLARAÇÃO III).....	121
ANEXO VI - FICHA CADASTRAL.....	122
ANEXO VII (MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)	123



1 - PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010 e suas alterações, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº 7.892/2013, pelo Decreto Federal 9.488/2018, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data da Sessão:

Data da Realização	25/10/2019 às 09h30min (Horário de Brasília - DF)
Início de Recebimento da Proposta	15/10/2019 às 08h 00min (Horário de Brasília - DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	25/10/2019 às 08h 00min (Horário de Brasília - DF)
Análise das Propostas	25/10/2019 às 08h 05min (Horário de Brasília - DF)
Impugnações	22/10/2019 às 18 h 00min (Horário de Brasília - DF)
Esclarecimentos	21/10/2019 às 18 h 00min (Horário de Brasília - DF)

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitações**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsgv@outlook.com ou através do telefone: **(65) 98468-9845 (65) 3688 - 8020**.

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3148-9870 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2 - DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **2ª Retificação ao Termo de referência nº 36/2019** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID MED	UNID	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	APARELHO DE INFRAVERMELHO: CARACTERÍSTICA GERAL - PINTURA BRANCA EM EPÓXI, FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL, ARANHA EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, 110 OU 220 V (DEFINIDO PELA LÂMPADA), POTENCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150 W DIMER, REGIME DE TRABALHO: 40MIN LIGADO, 10 MIN DESLIGADO: CONSUMO DE KW/H: 0,150KW/H, ALTURA MÍNIMA: 1,35 M, ALTURA MÁXIMA: 1,77 M, FITO EM AÇO CARBONO, ARANHA EM PLÁSTICO COM 05 RODÍZIOS, COM LÂMPADA. PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 1,35M E PESO 4,2 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	114210-0	1	UND	12	427,0000	5.124,0000
02	APARELHO DE MICROONDAS PARA TERAPIA: MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO-TÉRMICO, PULSADO-TÉRMICO, VOLTAGEM: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 2,45GHZ, DISPLAY DE LCD, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BRAÇO MULTI-ARTICULADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PR TOQUE, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, SISTEMA DE DESLIGAMENTO CONTROLADO PELO	0001853	1	UND	08	6.141,6633	49.133,3064



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	PACIENTE, INCLUÍDO: 01 CABO CONEXÃO MICROONDAS; 01 ANTENA, 01 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
03	APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA TERAPIA: EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM ALTA FREQUÊNCIA - 27,12 MHZ; MODO CONTÍNUO DE EMISSÃO DE ONDA; ELETRODOS VULCANIZADOS FEITOS EM SILICONE; CONTROLE DE INTENSIDADE; CONTROLE MANUAL DE SINTONIA; LED'S INDICADORES DE INTENSIDADE; CONSUMO MÁXIMO: 400 VA; INTENSIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA (APROXIMADA COM CARGA RESISTIVA DE 50 O A UMA DISTÂNCIA ELETRODO-PELE DE +/- 1,0 CM): MODO CONTÍNUO 100 W; VÁLVULAS: 2 X 811 OU 812; INCLUSO 1 PAR DE ELETRODOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	179631-3	1	UND	05	7.153,3300	35.766,6500
04	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS: POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T	441859-0	1	UND	10	1.104,9933	11.049,9330



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	(DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (TER). É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
05	APARELHO DE TURBILHÃO PARA MEMBRO INFERIOR: TIPO TURBILHÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MEMBROS INFERIORES, COM APOIO E CADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUCHA DIRECIONAL ALTURA REGULÁVEL COM ENCAIXE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220L, COMPONENTES CHAVES LIGA/DESLIGA, TERMOSTATO, CABO TRIPOLAR, OUTROS COMPONENTES FUSÍVEL, REGISTRO ESCOAMENTO, RODAS COM TRAVAS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	118253-6	1	UND	07	7.173,3167	50.213,2169
06	APARELHO DE TURBILHÃO PARA MEMBRO SUPERIOR: TURBILHÃO ELÉTRICO MÍNIMO 80 LITROS, TERMOSTATO ANALÓGICO E AJUSTE	178222-3	1	UND	07	7.523,3167	52.663,2169



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DE TEMPERATURA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED, JATO D'ÁGUA COM REGULAGEM DE ALTURA HORIZONTAL E VERTICAL, RODÍZIOS COM TRAVAS, AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 110 V, PROTEÇÃO PARA MOTOR; REGISTRO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA; TUBO DE ESCOAMENTO; SUPORTE PARA MEMBROS SUPERIORES (MMSS), POTÊNCIA DO AQUECEDOR: 300 W; POTÊNCIA DA MOTO BOMBA: 1/2 HP (373 W). GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
07	APARELHO DE ULTRASSOM: É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ. DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DA RADIAÇÃO) DE 7 CM ² , POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSO, PODER SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE ½ (50) E 1/5 (20). POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO	186905-1	1	UND	12	1.573,3333	18.879,9996



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	APARELHO). ESPECÍFICOS: TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; - 46 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON; ERA DE 7 CM²; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
08	APARELHO LASER PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO: APLICAÇÃO LASERTERAPIA E LASER - ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FEIXE CONTINUO/PULSADO, DIMENSÕES (20X41X47CM/3,9 KG), COMPONENTES COM CANETA 905 NM, TECLADO TOQUE, VISOR CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	369233-7	1	UND	12	2.429,5167	29.154,2004



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

09	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA: BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (BIOIMPEDÂNCIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS; 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS: PESO CORPORAL; GORDURA CORPORAL; ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC); MÚSCULOS ESQUELÉTICOS; GORDURA VISCERAL; METABOLISMO BASAL; IDADE CORPORAL; ANÁLISE COMPLETA DA COMPOSIÇÃO CORPORAL (CORPO INTEIRO); CAPACIDADE DE 150KG, COM INCREMENTOS DE 100G; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 350 MM; LARGURA: 300 MM; PROFUNDIDADE: 147 MM; PESO: 2,1 KG. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	352517-1	1	UND	02	451,7867	903,5734
10	BALANÇO PARA PROPRIOCEPÇÃO: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO	236018-7	1	UND	11	414,6633	4.561,2963



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	BALANÇA PROPRIOCEPÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SUPORTE AÇO, PRACHA APOIO MADEIRA 57CMX5 MM.						
11	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA: REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES BANDA ELASTICA PARA EXERCICIOS BANDAGEM ELASTICA ADESIVA CORPORAL CORES DIVERSAS, COM INTENSIDADES VARIADAS, DE 05CMX5M. REGISTRO NA ANVISA.	00013543	1	UND	30	39,8033	1.194,0990
12	BARRA PARALELA COM PISO: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA MANUAL COM ENGATE RÁPIDO; ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039 MM; MANÍPULOS; DIMENSÕES: 251.2 CM X 127.0 CM X 104.1 CM (C X L X A). CONFECCIONADO EM MADEIRA E PISO ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL; DIMENSÕES: 236. 0 CM X 0.99 CM X 3.0 CM (C X L X A). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	186917-5	1	UND	10	1.728,7667	17.287,6670
13	BASTÃO EM MADEIRA: BASTÃO MATERIAL MADEIRA, TAMANHO OFICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	186937-0	1	UND	79	21,2933	1.682,1707
14	BIPAP: APARELHO BIPAP, APARELHO QUE POSSIBILITE FORNECER SUPORTE DE VENTILAÇÃO ASSISTIDA MECÂNICA, DEVE POSSIBILITAR VENTILAÇÃO A VOLUME, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE BACKUP, ACOMPANHA: UMIDIFICADOR, AQUECEDOR, MÁSCARA, CIRCUITO E BATERIA PARA USO EXTERNO. REGISTRO NA ANVISA.	376925-9	1	UND	20	6.416,0000	128.320,0000
15	BOLA CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - 6 CM DIÂMETRO: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BOLA CRESPA E RÍGIDA,	370050-0	1	UNID	62	6,9233	429,2446



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MATERIAL BORRACHADO NATURAL, APLICAÇÃO EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, TAMANHO P, DIÂMETRO 6CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
16	BOLA DE GINASTICA FEIJÃO 50 CM: CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX ESPECIAL COM APROXIMADAMENTE 3,0MM DE ESPESSURA. COM SISTEMA ANTI-BURST (ANTIEXPLOÇÃO); FORMATO EM ROLO, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE: 150 KG. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. COR VERMELHA (70x70x120CM). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	309959-8	1	UND	52	91,0167	4.732,8684
17	BOLA SUÍÇA - 55 CM DE DIÂMETRO , INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MM) CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	00016204	1	UND	42	79,5667	3.341,8014
18	BOLA SUÍÇA - 65 CM DE DIÂMETRO , INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MM) CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	00016203	1	UND	110	74,8350	8.231,8500
19	BOLA SUÍÇA - 75 CM DE	00016202	1	UND	52	84,3800	4.387,7600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DIÂMETRO , INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MMCAPACIDADEPARA SUPOARTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI- BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBAPARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
20	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 1 KG: BORRACHA SÓLIDA QUE CONFERE PESO A BOLA; NÃO ESTOURA; PESO: 1 KGDIMENSÕES: 12.0 CM X 12.0 CM X 12.0 CM (C X L X A); GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	417202-7	1	UND	39	46,5500	1.815,4500
21	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 2 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 2 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006509	1	UND	21	46,9800	986,5800
22	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 3 KG: A EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 3 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006510	1	UND	21	65,9633	1.385,2293
23	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 4 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 4 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006511	1	UND	21	81,1667	1.704,5007
24	BOLA TERAPÊUTICA COM PESO 5 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 5 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006512	1	UND	21	103,2833	2.168,9493
25	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA: UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR	220246-8	1	UND	40	18,8933	755,7320



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	TERAPÊUTICOS. É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE, COMPOSIÇÃO FILME: 18CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. TAMANHO: PEQUENO, MEDIDAS: 26,5 X 14,5CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.						
26	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA: UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS. É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE, COMPOSIÇÃO FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. TAMANHO: GRANDE, 54X25CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	220244-1	1	UND	40	20,4167	816,6680
27	BOLSA TÉRMICA EM GEL FRIO/QUENTE: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIO, COMPOSIÇÃO FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, GEL: POLÍMERO VINILICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS: 28X15CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	307998-8	1	UND	60	16,4550	987,3000
28	CADARÇO SARJADO: CADARÇO SARJADO 10 MM COM 50M PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.	196716-9	1375	ROLO	50	10,3025	515,1250
29	CADEIRA PARA TUBILHÃO: CADEIRA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,	184550-0	1	UND	07	905,6667	6.339,6669



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS COM 4 RODÍZIOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 01 PARA TURBILHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
30	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG , ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	178890-6	1	UND	26	270,9900	7.045,7400
31	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 1 A 3,5 KG , ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	228733-1	1	UND	26	394,1300	10.247,3800
32	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 1 KG , ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	178889-2	1	UND	26	313,7400	8.157,2400
33	CAMA ELÁSTICA: MATERIAL	369991-9	1	UND	20	351,4933	7.029,8660



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL COBERTURA LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1 M, ALTURA MÍNIMA 0,20 M, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES. MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
34	COLCHONETE PARA MESA GINECOLÓGICA – COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO DIVIDIDO EM 03 PARTES DE ACORDO COM AS PAREDES DA MESA, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TÉRMICO SEM COSTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS (1,70 X 0,65) M E ALTURA APROXIMADA DE 0,80M.	00029975	1	UND	50	206,4633	10.323,1650
35	COLCHONETE: COLCHONETE DE ESPUMA, FORRADO EM NAPA RESISTENTE, COR PRETA; NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,30M COMPRIMENTO, 0,60CM DE LARGURA E 5CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	93634-0	1	UND	120	82,5967	9.911,6040
36	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR ADULTO: CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E OBESOS COM FRASCO REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ESCALA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. TAMPA HASTES E CONEXÕES EM NYLON. TUBO INTERNO DE SILICONE. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UND. TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM SILICONE NA SEGUINTE DIMENSÃO: 1,20 M; 01 UND. MÁSCARA FACIAL ADULTO FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA	0001984	1	UND	150	151,6700	22.750,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
37	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO: CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTE PEDIÁTRICO COM FRASCO REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ESCALA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. TAMPA HASTES E CONEXÕES EM NYLON. TUBO INTERNO DE SILICONE. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UND. TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM SILICONE NA SEGUINTE DIMENSÃO: 1,20 M; 01 UND. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA COM ORIFÍCIOS SUPERIORES FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	179331-4	1	UND	50	107,2633	5.363,1650
38	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULA EM POLIESTER COM PROTEÇÃO DE METAL, COM ROLAMENTO, TAMANHO 2,5 3,00 CM COM MANOPLAS EM ESPUMA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	0004862	1	UND	59	15,3333	904,6647
39	CPAP: APARELHO CPAP, PARA PRESSÃO POSITIVA CONTINUA DE AR NAS VIAS RESPIRATÓRIAS, NÃO TEM SISTEMA DE RAMPA, PRESSÃO REGULÁVEL, MANUALMENTE, APRESENTA EM UMA MALETA CONTENDO: 3 MASCARAS, UM FIXADOR DE SILICONE, UM MANÔMETRO DE PRESSÃO, UM TUBO CONECTOR PARA PRESSÃO, DOIS SISTEMAS GERADORES DE PRESSÃO (CPAP). REGISTRO NA ANVISA.	257006-8	1	UND	06	2.531,3833	15.188,2998
40	CUNHA DE POSICIONAMENTO, COMPOSIÇÃO EM ESPUMA DENSIDADE 26 REVESTIDA EM COURVIN,	315154-9	1	UND	48	115,8333	5.559,9984



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) DE 50 CM X 50 CM X 30CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
41	DINAMÔMETRO: COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM KGF (CAPACIDADE MÁXIMA DE 100KGF, DIVISÕES DE 1 KGFP/MEDIR ESFORÇO DE COMPRESSÃO DE MAO, ALIMENTADO COM MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	183670-6	1	UND	20	2.132,3633	42.647,2660
42	DIVÃ TABLADO EM MADEIRA: DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, COMPRIMENTO 180M, LARGURA 1,30M, ALTURA 050M, MATERIAL ESTOFAMENTO COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO TABLADO. MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	404951-9	1	UND	12	1.235,8633	14.830,3596
43	ELETRODO AUTOADESIVO QUADRADO: ELETRODO PARA USO FISIOTERAPIA, QUADRADO, 5X5CM EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5,0 CM X 5,0 CM X 1,0 CM (CXLXA). PACOTE COM 04 UNID. REGISTRO NA ANVISA	168657-7	1065	PCT	76	27,2300	2.069,4800
44	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO: ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO COM 5X5 DE LARGURA, PRODUTO MALEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PACOTE C/ 4 UNID. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	387088-0	1065	PCT	35	46,2800	1.619,8000
45	ELEVADOR INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA REMOÇÃO DE PACIENTES: ELEVADOR INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG DE PESO OU MATIS, ELÉTRICO, EQUIPADO COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO NA DIAGONAL PARA A TRANSFERÊNCIA,	275350-2	1	UND	02	19.714,9900	39.429,9800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

DEVE POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA PARA PERMANECER FORA DA CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA PARA PELO MENOS 80 ACIONAMENTOS, AMPLA VARIAÇÃO EM SUA REGULAGEM NA COLUNA (ALTURA), ALÉM DE PERMITIR REGULAGENS NA ABERTURA DA BASE ATRAVÉS DE SEU ACIONAMENTO MECÂNICO, DEVE POSSUIR CHASSIS EM AÇO CARBONO TUBULAR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CÁSTER, DINAMÔMETRO PARA PESAGEM DO PACIENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS DIANTEIROS 4"X 2" (APROXIMADAMENTE), RODÍZIOS TRASEIROS 4"X 2" (APROXIMADAMENTE) COM FREIO, ROLAMENTADOS, GIRATÓRIOS, MACIÇOS COM BANDA EM PVC, SUPORTE (CADEIRINHA) CONFECCIONADA EM MALHA E NYLON, REVESTIDA EM POLIURETANO (PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO) COM REGULAGEM DE FIXAÇÃO EM TRÊS PONTOS, APOIO DE CABEÇA EM VINIL ACOLCHOADO COM REGULAGEM, DRIVE MICROPROCESSADO COM CORRENTE ELÉTRICA ADEQUADA PARA A ELEVÇÃO DO PACIENTE SEM DESCONFORTO OU SOLAVANCO, COMANDO REMOTO POR CABO COM CHAVE DE REVERSÃO DE SENTIDO E INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO, LEVANTE COM ATUADOR LINEAR ELÉTRICO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 100 WATTS, ALTURA MÁXIMA FECHADO DE 2 M E LARGURA MÁXIMA FECHADO DE 0,79 M, EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVE ACOMPANHAR: 2 CARREGADORES, 2 CONTROLES REMOTO, 4 SUPORTES DE TECIDO						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	(CADEIRINHA), SENDO: 2 TAMANHO P, 2 TAMANHO M E 2 TAMANHO G. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
46	ERETOR COM MESA: ERETOR PLATAFORMA, MÉDIO PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE: GARANTE SEGURANÇA DURANTE SEU USO, APOIO PARA CALCANHAR, ESTOFADO E AJUSTÁVEL: AUXILIA NA ESTABILIDADE E CONFORTO DO USUÁRIO, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA: GARANTE EXCELENTE POSICIONAMENTO, EVITANDO POSSÍVEIS COMPENSAÇÕES, FAIXA DE APOIO DAS NAVEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM; ADAPTA-SE AS NECESSIDADES DO USUÁRIO, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. GARANTIA 3 MESES.	00015509	1	UND	15	2.191,6667	32.875,0005
47	ESCADA DE CANTO COM RAMPA : ESCADA DE CANTO EM L: COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA ESPÉCIE LYPTUSGRANDIS; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PARAFUSOS; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÁXIMO SUPOSTO:	186915-9	1	UND	10	1.758,9767	17.589,7670



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	135KG; COMPRIMENTO DA ESCADA: 1,62M; COMPRIMENTO DA RAMP: 2,40M; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA: 3,17 CM; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L: 2,42 X 1,57 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL; 0,57 M; ALTURA DO CORRIMÃO ADULTO: 0,90 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM; PESO: 76,5 KG. MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
48	ESCADA DIGITAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,38 X 0,09 X 0,03 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	187127-7	1	UND	10	104,0433	1.040,4330
49	ESPALDAR: FIXO NA PAREDE; DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM APROXIMADAMENTE; PESO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; INCLUÍDO PARAFUSOS; DIMENSÕES: 48.0 CM X 93.0 CM X 238.0 CM (C X L X A). MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA D 12 MESES.	187017-3	1	UND	08	669,3300	5.354,6400
50	ESPELHO: VIDRO LAPIDADO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 71X186CM.	413167-3	1	UND	09	209,9167	1.889,2503
51	ESTADIÔMETRO: ESTADIOMETRO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DO TIPO PORTÁTIL, ESCALA DE 0 A 220 CM, RESOLUÇÃO DE 0,1CM. GARANTIA DE 12 MESES.	221745-7	1	UND	05	386,7800	1.933,9000
52	ESTESIOMETRO, COMPOSIÇÃO 6 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	102840-5	1138	KIT	15	200,8100	3.012,1500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

53	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – FORTE: EXERCITADOR (TIPO DIGIFLEX) – EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDOS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANOBRAS DE CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL, COR AZUL , CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A 7,0 LIBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385982-7	1	UND	30	85,5467	2.566,4010
54	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – LEVE: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONADA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE. A MÃO INTEIRA O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; LEVE, 5LBS-2,3KG; DIMENSÕES: 8.5 CM X 7.0CM X 1.5 CM (C X L X A). COR VERMELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	376643-8	1	UND	30	83,7500	2.512,5000
55	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – MÉDIO: EXERCITADOR (TIPO DIGIFLEX) – EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDOS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANOBRAS DE CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL, COR VERDE , CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A 5,0 LIBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385985-1	1	UND	30	80,8200	2.424,6000
56	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MÈDIO – EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: VERDE. RESISTÊNCIA: MÉDIO. MEDIDAS: 1,13M. GARANTIA	0006103	1	UND	40	24,8800	995,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MINIMA DE 3 MESES.						
57	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO LEVE – EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: ROSA. RESISTÊNCIA: LEVE. MEDIDAS: 1,27M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	386190-2	1	UND	40	24,8800	995,2000
58	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO FORTE – EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: AZUL. RESISTÊNCIA: FORTE. MEDIDAS: 1,27M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	438788-0	1	UND	40	24,8800	995,2000
59	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA FORTE: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385848-0	1	UND	50	39,4800	1.974,0000
60	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA LEVE: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE	385844-8	1	UND	50	26,6633	1.333,1650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.						
61	FAIXAS ELÁSTICAS COM RESISTÊNCIA MÉDIA: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385846-4	1	UND	50	31,0367	1.551,8350
62	FITA DE SUSPENSÃO TRX: COMPOSIÇÃO NYLON. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 1,70 M. SUPORTAR 120 KG. COM PREDEDOR DE PORTA FIXO. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) E FERRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	352536-8	1	UND	10	243,0967	2.430,9670
63	FITA MÉTRICA 1,5 M: FITA MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - EM TECIDO RESISTENTE, CAPA DE ESTIRENO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM 1,5M, RETRÁTIL E COMPACTA, PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA MÃO.	97744-6	1	UND	125	6,1067	763,3375
64	FITA MÉTRICA COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO: FABRICADA EM MATERIAL LAVÁVEL, EM TECIDO RESISTENTE E MALEÁVEL, PARA AVALIAÇÃO CINÉTICA-FUNCIONAL.	262337-4	1	UND	50	19,2633	963,1650
65	FIXADOR CEFÁLICO ADULTO: FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020907	1	UND	100	71,0000	7.100,0000
66	FIXADOR CEFÁLICO PEDIÁTRICO:	00020908	1	UND	100	55,0600	5.506,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
67	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO: COMPOSTO POR BLOCO EM PVC PARA PROTEÇÃO DOS DENTES E GENGIVAS DO PACIENTE E TAMBÉM DO TUBO CONTRA AVARIAS, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE INTERNA COM EVA (SUPERFÍCIE QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO PACIENTE), SENDO QUE O BLOCO DEVE POSSUIR PARAFUSO DE AJUSTE RÁPIDO PARA VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBO E QUE GARANTA FIXAÇÃO SEGURA DO MESMO, ALÉM DE TIRAS FIXADORAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, TODO O CONJUNTO DEVE SER ISENTO DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020909	1	UND	100	28,8900	2.889,0000
68	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO: DISPOSITIVO SE CONSTITUI EM UMA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, PERMITINDO A PASSAGEM DE AR E UMIDADE, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020910	1	UND	200	8,2300	1.646,0000
69	FRASCO ASPIRA PARA AR	39371-1	1	UND	500	83,7967	41.898,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	COMPRIMIDO: FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA.						
70	FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO: FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA	267046-1	1	UND	500	95,9633	47.981,6500
71	FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO: FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA	186413-0	1	UND	500	83,7967	41.898,3500
72	FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO: FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA.	186413-0	1	UND	500	103,5167	51.758,3500
73	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 250 KG; PISO ANTIDERRAPANTE COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160.0 CM X 30.0 CM X 29.0 CM (C X L X A). CONF. RDC 260. GARANTIA DE 6 MESES.	396986-0	1	UND	11	299,3833	3.293,2163
74	GERADOR DE FLUXO PARA CPAP COM AJUSTE DE FIO2 COM GERAÇÃO DE ALTO FLUXO CONTÍNUO DE 130 LPM. USO INDICADO EM CONJUNTO AO CIRCUITO DE CPAP. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, BLINDADO, COM DOIS BOTÕES DE AJUSTE, UM PARA AJUSTE DE FIO2 DE 33 A 100% (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) E OUTRO PARA ABERTURA DO FLUXO DE AR; ROSCA PARA CONEXÃO À REDE DE OXIGÊNIO E MEMBRANA UNIDIRECIONAL NA ENTRADA DE AR AMBIENTE (ONDE É ADAPTADO UM FILTRO DE BAIXA RESISTÊNCIA). ACOMPANHA UM FILTRO HIDROFÓBICO DE BAIXA RESISTÊNCIA. REGISTRO NA	77598-3	1	UND	50	598,9450	29.947,2500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
75	GONIÔMETRO 360°: MEDIDOR, TIPO GONIÔMETRO, AMPLITUDE ARTICULAR, ACESSÓRIOS: 02 RÉGUAS, SISTEMA TRANSFERIDOR 0 A 360°, MATERIAL PLÁSTICO.	175514-5	1	UND	20	34,2967	685,9340
76	HALTERES - PESO 1 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	187015-7	1103	PAR	31	15,4050	477,5550
77	HALTERES - PESO 2 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR) FORMATO BASTÃO, PESO 2 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	312829-6	1103	PAR	31	21,5667	668,5677
78	HALTERES - PESO 3 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 3 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	187122-6	1103	PAR	31	31,2675	969,2925
79	HALTERES - PESO 5 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	254880-1	1103	PAR	31	48,9333	1.516,9323
80	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 1 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	270122-7	1	UND	50	17,0367	851,8350
81	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 2 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	270124-3	1	UND	50	28,7150	1.435,7500
82	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 3 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E	179215-6	1	UND	50	31,9333	1.596,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES						
83	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 5 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	270129-4	1	UND	20	79,9067	1.598,1340
84	INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA: APARELHO AO SEMELHANTE A UM CACHIMBO, COMPOSTO DE UMA ESFERA DE METAL DE ALTA DENSIDADE QUE REPOUSA EM UM CONE DE PLÁSTICO CIRCULAR E UMA TAMPA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS. ESSA ESFERA DE METAL OFERECE UMA RESISTÊNCIA AO AR EXPIRADO, ABRINDO E FECHANDO A PASSAGEM DE AR, PROMOVENDO UMA PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA (EM TORNO DE 5 A 35 CMH2O), UMA VIBRAÇÃO OSCILATÓRIA DA PAREDE BRÔNQUICA (8 A 26 HZ), ALÉM DE UMA ACELERAÇÃO INTERMITENTE DO FLUXO EXPIRATÓRIO. AS FORMAS E DIMENSÕES DE SEUS ENCAIXES OBEDECEM AOS PADRÕES PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ISTO TORNA POSSÍVEL CONECTÁ-LO AOS SEGUINTE PERIFÉRICOS: TUBO "T", VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MICRONEBULIZADOR E MÁSCARA FACIAL CONJUGADA COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. DEVE APRESENTAR 3 PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: 1 - PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP) MANTÉM AS VIAS AÉREA ABERTAS;	276519-5	1	UND	50	66,0400	3.302,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	2- OSCILAÇÃO AÉREA- FAZOMUCOVIBRAR; 3- ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE - EMPURRA O MUCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
85	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO , COMPOSTO POR 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL. LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL, PESO 113G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021905	1	UND	100	33,4933	3.349,3300
86	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO PEDIÁTRICO , COMPOSTO POR 1 CORPO MONTADO (3 CÂMARAS COM ESFERAS DE DIFERENTES CORES EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL, DEVE EXIGIR UM NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO (5 A 10 CMH20). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021904	1	UND	100	33,5500	3.355,0000
87	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME - ADULTO : COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 5000 ML, CÂMARA SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021905	1	UND	50	33,5500	1.677,5000
88	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO G , COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS	00020523	1	UND	10	210,6200	2.106,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210 CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA						
89	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO M, COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA	00020522	1	UND	10	210,6200	2.106,2000
90	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO P, COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E	00020521	1	UND	10	210,6200	2.106,000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA						
91	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.0, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	236451-4	1	UND	25	39,2767	981,9175
92	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.00, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	236450-6	1	UND	25	39,2767	981,9175
93	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.1, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT	236452-2	1	UND	25	39,2767	981,9175



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
94	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.2, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230075-3	1	UND	25	57,3667	1.434,1675
95	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.3, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230076-1	1	UND	25	56,0900	1.402,2500
96	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.4,	230077-0	1	UND	25	56,0900	1.402,2500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTEUDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
97	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.5, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTEUDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230078-8	1	UND	25	56,0900	1.402,2500
98	KIT EPAP ADULTO, TAMANHOS 4, 5, 6 OU EQUIVALENTES: O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DEPEEP N (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO EMSILICONE. REGISTRO NA ANVISA.	198249-4	1	UND	50	210,6200	10.531,0000
99	KIT NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA, COMPOSTO POR: MÁSCARA FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM	001000	1	UND	500	6,2400	3.120,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	PVC; FRASCO COM TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA DE PVC COM TERMINAL EM PVC PARA REDE DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 2,50M; CONECTOR PARA REDE DE OXIGÊNIO (VERDE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
100	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA ADULTO: COMPLETO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, HASTE E INJETORES EM NYLON COM FIBRA, PORCA COMINSERTO EM METAL, FRASCO DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL GRADUADO COM 500 ML, TRAQUÉIADE PVC ATÓXICO COM PELO MENOS 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E MÁSCARA, ENTRADA AUXILIAR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	0009999	1	UND	200	5,7067	1.141,3400
101	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO: LÂMPADA INFRAVERMELHO 110V COM ROSCA.	93064-4	1	UND	100	121,0700	12.107,0000
102	MACA ELÉTRICA BILATERAL ORTOSTÁTICA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0° A 90°; POSSUI 04 CINTAS DE SEGURANÇA; RODAS COM TRAVAS E BASE DE APOIO PARA OS PÉS; CONTROLE REMOTO (REGULAGEM DE SUBIDA E DESCIDA DA MACA); VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); ESTOFAMENTO EM COURVIN NA COR AZUL ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; RODAS COM TRAVAS; INCLINAÇÃO DE 0 A 90°; ALTURA: 0,76M; INCLINAÇÃO MÁXIMA: 2,35M; LARGURA DA MACA EM PÉ: 0,62M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; DIMENSÕES:	178224-0	1	UND	05	5.583,3300	27.916,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	217.1 CM X 63.1 CM X 203.5 CM (C X L X A). ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL DO USUÁRIO (CD-ROM); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M PLUG TRIPOLAR; 01 CONTROLE PARA MACA ELÉTRICA; MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
103	MARTELO COM AGULHA E PINCEL: MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	338029-7	1	UND	16	50,8667	813,8672
104	MASCARA CPAP EM SILICONE DE REANIMAÇÃO: TAMANHO ADULTO GRANDE. REGISTRO NA ANVISA.	171700-6	1	UND	50	36,1700	1.808,5000
105	MASCARA CPAP EM SILICONE DE REANIMAÇÃO: TAMANHO MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA.	153701-6	1	UND	50	36,1700	1.808,5000
106	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO: TIPO ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SUBOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , MÁSCARA FACIAL COM LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, EXTENSÃO, ELÁSTICO, VÁLVULA ANTI- REFLUXO (NÃO REINALAÇÃO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	194873-3	1	UND	100	13,9225	1.392,2500
107	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM	0001994	1	UND	300	13,3967	4.019,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O2, AMARELO 28% DE O2, BRANCO 31% DE O2, VERDE 35% DE O2, VERMELHA 40% DE O2 E LARANJA 50% DE O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
108	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL: UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O2, AMARELO 28% DE O2, BRANCO 31% DE O2, VERDE 35% DE O2, VERMELHA 40% DE O2 E LARANJA 50% DE O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	0002512	1	UND	300	13,4225	4.026,7500
109	MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA: O DISPOSITIVO COBRE TODO O ROSTO, NÃO HÁ PONTOS DE PRESSÃO AO REDOR DO NARIZ QUE PROVOQUEM FERIDAS OU LESÕES DE PELE. CRIA-SE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE AO REDOR DA FACE, ENQUANTO A PRESSÃO DO AR DO SISTEMA INFLA A CAMADA DE VEDAÇÃO LISA E FLEXÍVEL. AS TIRAS LATERAIS EM TECIDO RESISTENTE E UMA TIRA DE CABEÇA DE MALHA MANTÊM A MÁSCARA FIRMEMENTE NO LUGAR PARA EVITAR FUGAS. AS ABAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO DAS TIRAS PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DA ESTRUTURA FACIAL DA MÁSCARA, PROPICIANDO UMA COLOCAÇÃO ESTÁVEL. PORTAS DE EXPIRAÇÃO INTEGRADAS FORNECE FLUXO DE FUGA CONTÍNUO NO CIRCUITO. ESTRUTURA FACIAL NÃO OBSTRUI A VISÃO DO USUÁRIO. VÁLVULA DE	00020734	1	UND	220	687,6700	151.287,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DESCARGA PERMITE QUE O PACIENTE RESPIRE O AR AMBIENTE SE A PRESSÃO FOR DESCONTINUADA, COMO NO CASO DE FALHA DE ENERGIA. LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PERMITE A CONEXÃO DE UMA LINHA DE PRESSÃO PROXIMAL OU DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO. CABO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA.						
110	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM CONECTOR 360° ADULTO MASCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360° PARA ADAPTAÇÃO DETRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	116512-7	1	UND	50	16,8000	840,0000
111	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM CONECTOR 360° PEDIÁTRICO MASCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360° PARA ADAPTAÇÃO DE TRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO.	118788-0	1	UND	50	10,9200	546,0000
112	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA NASAL PARA CPAP, BIPAP OU VPAP - INFANTIL: MÁSCARA NASAL INFANTIL, ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE QUE PESEM PELO MENOS 15 KG, FABRICADA EM GEL, INDICADA PARA TRATAMENTO COM PRESSÃO POSITIVA (CPAP, BIPAP OU VPAP). INCLUI ADAPTADOR DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, FIXADOR CEFÁLICO	433220-2	1	UND	320	184,6667	59.093,3440



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	SOFTCAP E UM TUBO CURTO DECONEXÃO COM CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM APOIO NA TESTA.						
113	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA NASAL PARA CPAP, BIPAP OU VPAP-JUVENIL: MÁSCARANASAL INFANTIL, ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE QUE PESEM PELO MENOS 18,2 KG, FABRICADA EM GELINDICADA PARA TRATAMENTO COM PRESSÃO POSITIVA (CPAP, BIPAP OU VPAP). INCLUI ADAPTAÇÃO PARA DUAS ENTRADAS DE OXIGÊNIO NA PRÓPRIA MÁSCARA, FIXADOR CEFÁLICO DELUXE E NÃO POSSUI TUBO DE CONEXÃO, APENAS O COTOVELO GIRATÓRIO PARA CONECTAR A MÁSCARA NO TUBO (TRAQUÉIA) DO APARELHO VENTILADOR, COMAPOIONA TESTA, LIVRE DE LÁTEX OU DE HP.	433220-2	1	UND	320	184,6667	59.093,3440
114	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELASTICA, PARA EXERCÍCIO DAS MÃOS - EM SILICONE, ATÓXICA, PASTOSA, NA COR VERDE CLARA, RESISTÊNCIA MEDIA, EMBALADA EM POTE COM NO MINIMO 70 GR.	387008-1	1039	PT	25	61,6300	1.540,7500
115	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELASTICA, PARA EXERCÍCIO DAS MÃOS - EM SILICONE, ATÓXICA, PASTOSA, NA COR CINZA, RESISTÊNCIA EXTRA FIRME, EMBALADA EM POTE COM NO MINIMO 70 GR.	386999-7	1039	PT	50	61,6300	3.081,5000
116	MASSAGEADOR FISIOTERAPÊUTICO: VIBRAÇÃO, VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA: 40W; PORTÁTIL; LEVE; INCLUSOS: 1 BOLSA PARA TRANSPORTE E 5 PONTEIRAS PARA MASSAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	236442-5	1	UND	45	169,6133	7.632,5985
117	MEDIDOR DE CUFF – CUFFÔMETRO: MEDIDOR DE CUFF EM AÇO	188844-7	1	UND	10	2.499,6633	24.996,6330



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	INOXIDÁVEL, PARA MEDIR A PRESSÃO DO CUFF ÓCDAS PRÓTESES RESPIRATÓRIAS, COM MONITORAÇÃO PERIÓDICA, INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO DECRETO 79094/77 DEVE SER APRESENTADO EM CAIXA, DEVIDAMENTE LACRADO. MANÔMETRO DIGITAL E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DO CUFF COM VARIAÇÃO DA ESCADA DE NO MÍNIMO 0 A 100 CMH2O. MONITOR PRESSÃO INTEGRADO. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA.						
118	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA: DIÂMETRO APROXIMADAMENTE: 55CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 25CM; PESO SUPORTADO: 200KG; COMPOSIÇÃO: LÁTEX 3,0MM; COR: AZUL; ITENS INCLUSO: 02 TUBBINGS ELÁSTICOS; 02 ALÇAS DE MÃO EMBORRACHADAS; 01 BOMBA MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00016205	1	UND	15	469,5933	7.043,8995
119	MESA AUXILIAR TIPO Z COM 3 PRATELEIRAS - MODELO: TIPO Z, TRÊS GABINETES. POSSUI 3 PRATELEIRAS; SOBRE RODINHAS; SUPORTAR: 10 KG POR PRATELEIRA; TAMANHO DAS PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR APROX: 61,5 X 40,5 CM; TAMANHO DA PRATELEIRA DO MEIO APROX: 55 X 32,5 CM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS; PARAFUSOS. DIMENSÕES APROX: 61.5 CM X 41.0 CM X 92.0 CM (C X L X A). MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	274025-7	1	UND	20	381,6667	7.633,3340
120	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODINHAS: EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, FABRICADA EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, COM DURABILIDADE E QUALIDADE	17009-7	1	UND	09	468,5067	4.216,5603



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	COMPROVADA. MEDIDAS: 72X50X184CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
121	PODOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO A LED PROFISSIONAL: PODOSCÓPIO COM LUZ, ESPELHO DE CRISTAL, DOTADO DE VIDRO TEMPERADO, PARA SUPORTAR ATE 100 KG, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL, REDE ELÉTRICA, EM 110/220 V - 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	183886-5	1	UND	05	1.648,2933	8.241,4665
122	POLIA DE PAREDE PARA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 20 MM; PINTURA EPOX NA COR BRANCA; SISTEMAS DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS; ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM; PESOS, ROLDANAS, CORDA DE NYLON E PUXADORES; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 0,2 M, LARGURA 0,6 M E ALTURA 1,4 M.	140446-6	1	UND	03	4.139,8133	12.419,4399
123	ROLO DE POSICIONAMENTO - GRANDE: MATERIAL DE FISIOTERAPIA, TIPO ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSICIONAMENTO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	377976-9	1	UND	48	189,1667	9.080,0016
124	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO SIMETROGRAFO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO POSTURAL, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LINHAS FLEXÍVEIS, PROVIDO DE DISPOSITIVO PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA ANTIREFLEXO, PLATAFORMA PARA NIVELAMENTO TRIDIMENSIONAL, COM ESCALA HORIZONTAL A - K E VERTICAL DE 1 A 31 COM DIVISÃO DE 50/25 MM, COM	232469-5	1	UND	05	768,1733	3.840,8665



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DIMENSÕES APROXIMADAS A X L DE 2,00M X 1,00M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
125	SUPORTE BOLAS MEDICINAIS EM PEDESTAL: SUPORTE DE ARRUMAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 5 BOLAS MEDICINAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	138026-5	1	UND	10	492,7500	4.927,5000
126	SUPORTE EM PEDESTAL PARA BOLAS SUÍÇAS: FISIOTERAPICAS, EM ACO PINTADO COM TINTA EPOXI, MEDINDO: 1,93M DE ALTURA E 1,40M DE LARGURA, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SEIS BOLAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	414681-6	1	UND	13	492,7500	6.405,7500
127	SUPORTE PARA EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA BOLA DE BOBATH, CONFECCIONADO EM METAL COM PINTURA BRANCA, SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH (SUÍÇA) COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, APROXIMADAMENTE 71,4 X 46,6 X 8,7CM E PESO 0,9KG. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	429127-1	1	UND	91	73,1233	6.654,2203
128	TÁBUA (RAMPA) PARA ALONGAMENTO: MATERIAL DE FISIOTERAPIA, TIPO TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 40/35/15 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	0004174	1	UND	15	110,4000	1.656,0000
129	TÁBUA DE AVDS PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - EM MDF COM DIMENSAO APROXIMADA 60 X 40 X 10 CM (CXLXA) E ITENS FIXADOS AVDS: TORNEIRA, FECHADURA COM CHAVE, FERROLHO, PLUG, MACANETA, PARA PRATICAS DE ATIVIDADES, USO EM FISIOTERAPIA NEUROLOGICA E TERAPIA OCUPACIONAL, ESTIMULA A DESTREZA DOS MOVIMENTOS AUXILIANDO AS ATIVIDADES DIARIAS. GARANTIA	387084-7	1	UND	10	447,2033	4.472,0330



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MÍNIMA DE 6 MESES.						
130	TÁBUA DE EQUILÍBRIO REDONDA: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA DE 0,40 M DE DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	396987-8	1	UND	15	121,6000	1.824,0000
131	TÁBUA DE EQUILÍBRIO: TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO. DIMENSÕES: 57 CM COMP, 40 LARG, 10 CM ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	386500-2	1	UND	19	104,2100	1.979,9900
132	TÁBUA PARA QUADRÍCEPS: BASE COM REGULAGENS DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DENTADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. INCLUSO CINTA DE NYLON COM ENCAIXE EM POLIPROPILENO, PARA FIXAÇÃO; PARAFUSOS; DOBRADIÇAS. MEDIDAS APROX. 66X33X13CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	140646-9	1	UND	10	116,2667	1.162,6670
133	TATAME: TATAME DE EVA (ETILENO VINIL ACETADO); MATÉRIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA; ALTA ADERÊNCIA. ABSORÇÃO DE IMPACTO. ESPESSURA: 20MM; COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO DAS PEÇAS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 1000 X 1000 MM X 40 MM (L X C X A) PESO: 1,2 KG. NAS CORES VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO, LILÁS, MARRON E VERDE CÍTRICO/LIMÃO 1 UNIDADE DE CADA E NA COR AZUL ROYAL 8 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	0006184	1	UND	22	72,2667	1.589,8674
134	TORNOZELEIRA EM NYLON – 1 KG: TORNOZELEIRA, MATERIAL NYLON, COR AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PREENCHIDO COM 1 KG DE CHUMBO, FIVELAS E VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167131-6	1111	PAR	26	19,5300	507,7800
135	TORNOZELEIRA EM NYLON – 3 KG: CANELEIRA EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 3 KG, COR AZUL.	167133-2	1111	PAR	26	43,0633	1.119,6458



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES						
136	TORNOZELEIRA EM NYLON - 4 KG: CANELEIRA EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 4 KG, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167134-0	1111	PAR	26	53,1200	1.381,1200
137	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 1 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021570	1	UND	15	22,2967	334,4505
138	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 2 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021571	1	UND	15	20,7700	311,5500
139	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 5 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021569	1	UND	15	57,6233	864,3495
140	TORNOZELEIRA / CANELEIRA EM NYLON - 2 KG - EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 2 KG, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167132-4	1111	PAR	26	41,4000	1.076,4000
141	TORRE SUPORTE EXPOSITOR PARA APROX 11 PARES DE HALTERES: SUPORTE EM MODELO PEDESTAL. COR: PRETO. DIMENSÃO APROX. 139X50,8X63CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO APROX 1010/1020, BASE DE TUBO QUADRADO APROX 1010/1020, PINTURA EPÓXI, PONTEIRAS EXTERNAS EM PVC COR PRETA, ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	359466-1	1	UND	05	342,5567	1.712,7835
142	TRAVESSEIRO CLÍNICO:	429133-6	1	UND	45	48,0800	2.163,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, TAMANHO 40 X 60 X 10CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
143	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO (PEP): UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA / PULMONAR ALÉM DE ALTERNATIVA À TERAPIA FÍSICA DO TÓRAX (TREINAMENTO DOS MÚSCULOS EXPIRATÓRIOS). O DISPOSITIVO DEVE PERMITIR A GRADUAÇÃO E O AJUSTE DA PRESSÃO UTILIZADA PELO PACIENTE ENTRE 5 A 20 CMH2O, PERMITINDO A PROGRESSÃO DO EXERCÍCIO / TRATAMENTO COM SEGURANÇA. A FORÇA DE TRABALHO DEVE SER IMPOSTA ATRAVÉS DE VÁLVULA DO TIPO "SPRING LOAD" DURANTE A EXPIRAÇÃO (A VÁLVULA BLOQUEIA O FLUXO AÉREO ATÉ QUE UMA SUFICIENTE PRESSÃO DE DISPARO SEJA PRODUZIDA PELO USUÁRIO PARA SUPERAR A PRESSÃO DA VÁLVULA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	276519-5	1	UND	55	68,5067	3.767,8685

VALOR TOTAL

R\$ 1.474.302,79

2.2.3. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

2.2.3.1 O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 1.474.302,79 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).

2.3.2. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, Federal, Estadual e Próprio, seguintes dotações orçamentárias:

2.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	

2.4.1 O órgão gerenciador e órgãos participantes:



2.4.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há órgão participante

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitação da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.3 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

3.8 Havendo divergências entre o conteúdo deste edital e do termo de referência prevalecem as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I deste edital.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 ADESAO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

4.1.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

4.2.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4.3. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

4.3.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

4.3.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.3.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.3.4. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

4.3.5. Caso a Secretaria de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto nº. 7.892, de 2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 2018 e art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;

II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;

IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VIII Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

IX. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.



6.3 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.



9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

10.5 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)
PREGÃO ELETRÔNICO N.61/2019
ABERTURA DIA: 25/10/2019 -09h30min
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça-<http://www.cmj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php>;
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.2.1 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.2.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

11.2.5. DO CRC

11.2.5.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.2.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.2.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.2.5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.2.5.2.3 As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **11.6** deste edital bem como as declarações do item **11.7**.

11.2.5.4 Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 11.2.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

11.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no



Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de **sociedade por ações**, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

11.3.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

11.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.7. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

11.3.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

11.3.9. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.10. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.11. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

11.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.4.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.4.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

11.4.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.4.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

11.4.4.3 Certidão de regularidade de débito com as fazendas e / ou Procuradorias:

11.4.4.4. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.4.5 ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

11.4.4.6 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.4.4.7. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

11.4.4.8 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

11.4.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.4.4.11. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

11.5.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.5.3 Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;

11.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

11.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.5.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.5.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

11.5.8 As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.5.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.5.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



11.5.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.12. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se "fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade" (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§



2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação (sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.6.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

11.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

11.6.3 Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

11.6.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.6.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

11.6.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

11.6.7. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

11.6.8. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

11.6.9 Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:



11.6.10. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.6.11. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.

11.6.12. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

11.7.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.

11.7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.7.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

11.7.1.4. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

11.7.2. Alvara Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

11.7.3. Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela ANVISA **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

11.7.4. Certificado do Registro de produto/Equipamento, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do equipamento, quando aplicável;

11.7.5. Caso o produto seja **isento de registro**, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

11.7.6. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.7.7. CATÁLOGO/FOLDER do produto ofertado;

11.7.8 Da apresentação catálogo/folder do produto

11.7.9. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, **catálogo/folder** com foto dos equipamentos e móveis hospitalares a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

11.7.10. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;



- b)** Avaliar tecnicamente o prospecto no que tange a qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente;
- c)** Resistência do peso dos materiais de consumo de fisioterapia e equipamento de fisioterapia (se o item assim o exigir);
- d)** O prospecto em português com informação que permitam identificar as características técnicas do produto, constando a marca, o fabricante, procedência, garantia de maneira a demonstrar o completo atendimento ofertado de acordo com os itens do edital.

11.7.10.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e os **catálogo/folder**, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.



14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.10 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.11 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.12 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.13 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.14 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.16 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.17 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.18 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



14.19 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.20 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

15.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

15.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, até a sua entrega a CONTRATANTE;

15.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

15.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

15.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

15.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

15.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

15.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.15. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

13.16. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;



15.17. Os materiais e equipamentos deverão possuir padrão de qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso, sendo entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

15.18. Os materiais e equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior.

15.19. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

15.20. A empresa vencedora deverá disponibilizar entrega e instalação do equipamento, treinamento técnico e assistência técnica.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

16.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

16.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

16.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

16.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

16.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

16.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

16.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

17.2. A entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia deverão ser entregues **na Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

18.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade das unidades solicitantes.



18.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

Definitivamente, contados a partir do recebimento provisório - após a verificação da qualidade, especificações e da quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

18.1.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

18.2. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

18.2.1 A contratada obriga-se a fornecer **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos e materiais de fisioterapia**, sendo que essa contagem será iniciada no dia da entrega do bem, com aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

18.3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.3.1. Deverá ser disponibilizada Rede de **Assistência Técnica autorizada** dos equipamentos de fisioterapia (se o item assim o exigir) no âmbito do município de **Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT**.

18.3.2. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo **de até 15 (quinze) dias** contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados.

18.3.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**;

18.3.4. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento;

18.3.5. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.

18.3.6. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a

Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

18.3.7. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela **Contratada** de ofício solicitando reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

18.4. DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

18.4.1. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos nos locais indicados ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.

18.4.2. Fornecer garantia de instalação de no mínimo 12 (doze) meses, nos casos onde não conste na sua descrição qualquer prazo, sendo que essa contagem será iniciada a partir da aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.



18.5. DO TREINAMENTO

18.5.1. A Contratada deverá realizar treinamento básico dos equipamentos de fisioterapia gratuito aos servidores designados pela Contratante, após a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento deverá conter no mínimo **04h00minhs. (quatro horas).**

18.5.2. Deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário, bem como o fornecimento de manual detalhado que permita a fácil compreensão do modo de utilização, sem ônus para a CONTRATANTE.

18.5.3. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências da Contratante.

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

21 - DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

21.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



22.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

22.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

22.3.1. Advertência;

22.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

22.3.2. Multa;

22.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

22.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

22.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

21.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



22.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

22.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

21.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

22.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

22.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

23 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

23.5. ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

23.5.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidor **DANTE MARTINS MIRAGLIA LIMA**, Responsável Técnico CRIDAC, matrícula: 117384, portador da Cédula de Identidade RG nº 1047567-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 917.242.521-00, contato: (65) 99228-3810, e-mail: dantemartins1@hotmail.com.

23.5.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **GILSSA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, Coordenadora do CRIDAC, matrícula: 129729, portador da Cédula de Identidade RG nº 14070758 SSP/MT data de emissão: 22/07/1999 e inscrito no CPF sob nº 935.896.891-53, contato: (65) 98111-6582, e-mail: gissaribeiro2010@hotmail.com.

23.6. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE:

23.6.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, Fisioterapeuta, matrícula: 84435, portador da Cédula de Identidade RG nº 1782600-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 022.747.961-06, contato: (65) 99999-4357, e-mail: annaamorim@hotmail.com.

23.6.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **FERNANDA DE MORAES ROSA**, Fisioterapeuta, matrícula: 95810, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489580-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.984.061-09, contato: (65) 98111-6582, e-mail: Fernanda_dmr@hotmail.com.

24 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

26.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email declaração que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

24.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

24.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item deste edital.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

26 - DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27 - INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS OS SEGUINTE ANEXOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 11 de outubro de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA		2ª RETIFICAÇÃO - Nº 36/2019
Número do Processo 610701/2019	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.		
Valor total estimado R\$ 1.474.302,79	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? PROSPECTOS/CATÁLOGOS ☒ Sim ☐ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade - Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
Documentação de habilitação		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica; 5. Documentos Complementares.		
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."		



No caso, em tela, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, o risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar prejuízos para Administração Pública. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

OBSERVAÇÃO

A elaboração dos descritivos e quantitativos (CI N. 043/2019/HPSMVG/SMS) foi elaborada pela equipe técnica da área demandante bem como a qualificação técnica.

Cabe a Superintendência de Aquisição compilar as informações das demandas conforme o que exige a legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Decreto 7.892 e suas alterações e Decreto 09/2010.



2ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA N. 36/2019

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM N. 0432019/HPSMVG/SMS

DATA: 23/01/2019.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde refere-se à prevenção da integridade física, mental e social, ou seja, um completo bem estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, com maior expectativa de vida.

Segundo o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Brasil atualmente possui cerca de 45 milhões de pessoas portadoras de deficiências. A deficiência física e definida como uma desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa, a deficiência intelectual é um transtorno de desenvolvimento que faz com que o indivíduo tenha um **nível cognitivo e comportamental muito abaixo do que é esperado para a sua idade** cronológica. O indivíduo que apresenta deficiência Física e Intelectual deve ser avaliado e acompanhado.

Frente à necessidade de ofertar serviços de saúde e adequar o ambiente de trabalho como materiais de consumo e equipamentos de Fisioterapia, ampliando seu impacto positivo sobre as condições de saúde da população do município de Várzea Grande, com objetivo de garantir o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde está buscando garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso aos serviços de reabilitação sendo a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de fisioterapia na área de fisioterapia uma das formas de atender as necessidades do município e ampliar os serviços na média complexidade melhorando a qualidade de atendimento oferecido a população e facilitando o acesso aos serviços.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID MED	UNID	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	APARELHO DE INFRAVERMELHO: CARACTERÍSTICA GERAL - PINTURA BRANCA	114210-0	1	UND	12	427,0000	5.124,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	EM EPÓXI, FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL, ARANHA EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, 110 OU 220 V (DEFINIDO PELA LÂMPADA), POTENCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150 W DIMER, REGIME DE TRABALHO: 40MIN LIGADO, 10 MIN DESLIGADO: CONSUMO DE KW/H: 0,150KW/H, ALTURA MÍNIMA: 1,35 M, ALTURA MÁXIMA: 1,77 M, FITO EM AÇO CARBONO, ARANHA EM PLÁSTICO COM 05 RODÍZIOS, COM LÂMPADA. PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 1,35M E PESO 4,2 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
02	APARELHO DE MICROONDAS PARA TERAPIA: MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO-TÉRMICO, PULSADO-TÉRMICO, VOLTAGEM: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 2,45GHZ, DISPLAY DE LCD, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BRAÇO MULTI-ARTICULADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PR TOQUE, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, SISTEMA DE DESLIGAMENTO CONTROLADO PELO PACIENTE, INCLUÍDO: 01 CABO CONEXÃO MICROONDAS; 01 ANTENA, 01 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	0001853	1	UND	08	6.141,6633	49.133,3064
03	APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA TERAPIA: EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM ALTA FREQUÊNCIA - 27,12 MHZ; MODO CONTÍNUO DE EMISSÃO DE ONDA; ELETRODOS VULCANIZADOS FEITOS EM SILICONE; CONTROLE DE INTENSIDADE; CONTROLE MANUAL DE SINTONIA; LED'S INDICADORES DE INTENSIDADE; CONSUMO MÁXIMO: 400	179631-3	1	UND	05	7.153,3300	35.766,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	VA; INTENSIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA (APROXIMADA COM CARGA RESISTIVA DE 50 O A UMA DISTÂNCIA ELETRODO-PELE DE +/- 1,0 CM): MODO CONTÍNUO 100 W; VÁLVULAS: 2 X 811 OU 812; INCLUSO 1 PAR DE ELETRODOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
04	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS: POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (TER). É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	441859-0	1	UND	10	1.104,9933	11.049,9330
05	APARELHO DE TURBILHÃO PARA MEMBRO INFERIOR: TIPO TURBILHÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MEMBROS INFERIORES, COM APOIO E CADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUCHA DIRECIONAL ALTURA REGULÁVEL COM ENCAIXE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220L, COMPONENTES CHAVES LIGA/DESLIGA, TERMOSTATO, CABO TRIPOLAR, OUTROS COMPONENTES FUSÍVEL, REGISTRO ESCOAMENTO, RODAS COM TRAVAS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS	118253-6	1	UND	07	7.173,3167	50.213,2169



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
06	APARELHO DE TURBILHÃO PARA MEMBRO SUPERIOR: TURBILHÃO ELÉTRICO MÍNIMO 80 LITROS, TERMOSTATO ANALÓGICO E AJUSTE DE TEMPERATURA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED, JATO D'ÁGUA COM REGULAGEM DE ALTURA HORIZONTAL E VERTICAL, RODÍZIOS COM TRAVAS, AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 110 V, PROTEÇÃO PARA MOTOR; REGISTRO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA; TUBO DE ESCOAMENTO; SUPORTE PARA MEMBROS SUPERIORES (MMSS), POTÊNCIA DO AQUECEDOR: 300 W; POTÊNCIA DA MOTO BOMBA: 1/2 HP (373 W). GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	178222-3	1	UND	07	7.523,3167	52.663,2169
07	APARELHO DE ULTRASSOM: É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ. DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DA RADIAÇÃO) DE 7 CM ² , POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSO, PODER SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50) E 1/5 (20). POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO). ESPECÍFICOS: TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; - 46 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS; MODO DE EMISSÃO ONDA	186905-1	1	UND	12	1.573,3333	18.879,9996



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON; ERA DE 7 CM²; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
08	APARELHO LASER PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO: APLICAÇÃO LASERTERAPIA E LASER - ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FEIXE CONTINUO/PULSADO, DIMENSÕES (20X41X47CM/3,9 KG), COMPONENTES COM CANETA 905 NM, TECLADO TOQUE, VISOR CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	369233-7	1	UND	12	2.429,5167	29.154,2004
09	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA: BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (BIOIMPEDÂNCIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE	352517-1	1	UND	02	451,7867	903,5734



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	USUÁRIOS; 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS: PESO CORPORAL; GORDURA CORPORAL; ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC); MÚSCULOS ESQUELÉTICOS; GORDURA VISCERAL; METABOLISMO BASAL; IDADE CORPORAL; ANÁLISE COMPLETA DA COMPOSIÇÃO CORPORAL (CORPO INTEIRO); CAPACIDADE DE 150KG, COM INCREMENTOS DE 100G; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 350 MM; LARGURA: 300 MM; PROFUNDIDADE: 147 MM; PESO: 2,1 KG. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
10	BALANÇO PARA PROPRIOCEPÇÃO: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BALANÇA PROPRIOCEPÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SUPORTE AÇO, PRACHA APOIO MADEIRA 57CMX5 MM.	236018-7	1	UND	11	414,6633	4.561,2963
11	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA: REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES BANDA ELASTICA PARA EXERCÍCIOS BANDAGEM ELASTICA ADESIVA CORPORAL CORES DIVERSAS, COM INTENSIDADES VARIADAS, DE 05CMX5M. REGISTRO NA ANVISA.	00013543	1	UND	30	39,8033	1.194,0990
12	BARRA PARALELA COM PISO: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA MANUAL COM ENGATE RÁPIDO; ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039 MM; MANÍPULOS; DIMENSÕES: 251.2 CM X 127.0 CM X 104.1 CM (C X L X A). CONFECCIONADO EM MADEIRA E PISO ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL; DIMENSÕES: 236. 0 CM X 0.99 CM X 3.0 CM (C X L X A). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	186917-5	1	UND	10	1.728,7667	17.287,6670
13	BASTÃO EM MADEIRA: BASTÃO MATERIAL MADEIRA, TAMANHO OFICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	186937-0	1	UND	79	21,2933	1.682,1707
14	BIPAP: APARELHO BIPAP, APARELHO QUE	376925-9	1	UND	20	6.416,0000	128.320,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	POSSIBILITE FORNECER SUPORTE DE VENTILAÇÃO ASSISTIDA MECÂNICA, DEVE POSSIBILITAR VENTILAÇÃO A VOLUME, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE BACKUP, ACOMPANHA: UMIDIFICADOR, AQUECEDOR, MÁSCARA, CIRCUITO E BATERIA PARA USO EXTERNO. REGISTRO NA ANVISA.						
15	BOLA CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO – 6 CM DIÂMETRO: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BOLA CRESPA E RÍGIDA, MATERIAL BORRACHADO NATURAL, APLICAÇÃO EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, TAMANHO P, DIÂMETRO 6CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	370050-0	1	UNID	62	6,9233	429,2446
16	BOLA DE GINASTICA FEIJÃO 50 CM: CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX ESPECIAL COM APROXIMADAMENTE 3,0MM DE ESPESSURA. COM SISTEMA ANTI-BURST (ANTIEXPLOÇÃO); FORMATO EM ROLO, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE: 150 KG. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. COR VERMELHA (70x70x120CM). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	309959-8	1	UND	52	91,0167	4.732,8684
17	BOLA SUÍÇA - 55 CM DE DIÂMETRO, INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MMCAPACIDADEPARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI- BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E Esvazia lentamente), ACOMPANHA BOMBAPARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	00016204	1	UND	42	79,5667	3.341,8014
18	BOLA SUÍÇA - 65 CM DE DIÂMETRO, INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MMCAPACIDADEPARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E Esvazia lentamente), ACOMPANHA BOMBAPARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	00016203	1	UND	110	74,8350	8.231,8500
19	BOLA SUÍÇA - 75 CM DE DIÂMETRO,	00016202	1	UND	52	84,3800	4.387,7600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9MM) CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E Esvazia lentamente), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
20	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 1 KG: BORRACHA SÓLIDA QUE CONFERE PESO A BOLA; NÃO ESTOURA; PESO: 1 KG DIMENSÕES: 12.0 CM X 12.0 CM X 12.0 CM (C X L X A); GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	417202-7	1	UND	39	46,5500	1.815,4500
21	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 2 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 2 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006509	1	UND	21	46,9800	986,5800
22	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 3 KG: A EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 3 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006510	1	UND	21	65,9633	1.385,2293
23	BOLA TERAPEUTICA COM PESO 4 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 4 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006511	1	UND	21	81,1667	1.704,5007
24	BOLA TERAPÊUTICA COM PESO 5 KG: EM BORRACHA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 5 KG, COM CAMARA AIRBILITY. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	0006512	1	UND	21	103,2833	2.168,9493
25	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA: UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIJO OU CALOR TERAPÊUTICOS. É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE, COMPOSIÇÃO FILME: 18 CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. TAMANHO: PEQUENO, MEDIDAS: 26,5 X 14,5CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	220246-8	1	UND	40	18,8933	755,7320
26	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA:	220244-1	1	UND	40	20,4167	816,6680



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS. É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE, COMPOSIÇÃO FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. TAMANHO: GRANDE, 54X25CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.						
27	BOLSA TÉRMICA EM GEL FRIO/ QUENTE: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIO, COMPOSIÇÃO FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS: 28X15CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	307998-8	1	UND	60	16,4550	987,3000
28	CADARÇO SARJADO: CADARÇO SARJADO 10 MM COM 50M PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.	196716-9	1375	ROLO	50	10,3025	515,1250
29	CADEIRA PARA TUBILHÃO: CADEIRA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS COM 4 RODÍZIOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 01 PARA TURBILHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	184550-0	1	UND	07	905,6667	6.339,6669
30	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG , ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	178890-6	1	UND	26	270,9900	7.045,7400
31	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 1 A 3,5 KG , ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	228733-1	1	UND	26	394,1300	10.247,3800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
32	CAIXA DE HOOD: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 1 KG, ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	178889-2	1	UND	26	313,7400	8.157,2400
33	CAMA ELÁSTICA: MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL COBERTURA LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1 M, ALTURA MÍNIMA 0,20 M, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES. MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	369991-9	1	UND	20	351,4933	7.029,8660
34	COLCHONETE PARA MESA GINECOLÓGICA – COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO DIVIDIDO EM 03 PARTES DE ACORDO COM AS PAREDES DA MESA, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TÉRMICO SEM COSTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS (1,70 X 0,65) M E ALTURA APROXIMADA DE 0,80M.	00029975	1	UND	50	206,4633	10.323,1650
35	COLCHONETE: COLCHONETE DE ESPUMA, FORRADO EM NAPA RESISTENTE, COR PRETA; NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,30M COMPRIMENTO, 0,60CM DE LARGURA E 5CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	93634-0	1	UND	120	82,5967	9.911,6040
36	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR ADULTO: CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E OBESOS COM FRASCO REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ESCALA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. TAMPA HASTES E CONEXÕES EM NYLON. TUBO INTERNO DE SILICONE. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UND. TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM SILICONE NA SEGUINTE DIMENSÃO: 1,20 M; 01 UND. MÁSCARA FACIAL ADULTO FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA AJUSTE	0001984	1	UND	150	151,6700	22.750,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
37	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO: CONJUNTO MACRONEBULIZADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTE PEDIÁTRICO COM FRASCO REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ESCALA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. TAMPA HASTES E CONEXÕES EM NYLON. TUBO INTERNO DE SILICONE. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UND. TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM SILICONE NA SEGUINTE DIMENSÃO: 1,20 M; 01 UND. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA COM ORIFÍCIOS SUPERIORES FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	179331-4	1	UND	50	107,2633	5.363,1650
38	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO DE METAL, COM ROLAMENTO, TAMANHO 2,5 3,00 CM COM MANOPLAS EM ESPUMA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	0004862	1	UND	59	15,3333	904,6647
39	CPAP: APARELHO CPAP, PARA PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE AR NAS VIAS RESPIRATÓRIAS, NÃO TEM SISTEMA DE RAMPA, PRESSÃO REGULÁVEL, MANUALMENTE, APRESENTA EM UMA MALETA CONTENDO: 3 MÁSCARAS, UM FIXADOR DE SILICONE, UM MANÔMETRO DE PRESSÃO, UM TUBO CONECTOR PARA PRESSÃO, DOIS SISTEMAS GERADORES DE PRESSÃO (CPAP). REGISTRO NA ANVISA.	257006-8	1	UND	06	2.531,3833	15.188,2998
40	CUNHA DE POSICIONAMENTO, COMPOSIÇÃO EM ESPUMA DENSIDADE 26 REVESTIDA EM COURVIN, DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) DE 50 CM X 50 CM X 30CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	315154-9	1	UND	48	115,8333	5.559,9984
41	DINAMÔMETRO: COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM KGF (CAPACIDADE MÁXIMA DE 100KGF, DIVISÕES DE 1 KGFP/MEDIR ESFORÇO DE COMPRESSÃO DE MAO, ALIMENTADO COM MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	183670-6	1	UND	20	2.132,3633	42.647,2660
42	DIVÃ TABLADO EM MADEIRA: DIVÃ	404951-9	1	UND	12	1.235,8633	14.830,3596



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, COMPRIMENTO 180M, LARGURA 1,30M, ALTURA 050M, MATERIAL ESTOFAMENTO COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO TABLADO. MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
43	ELETRODO AUTOADESIVO QUADRADO: ELETRODO PARA USO FISIOTERAPIA, QUADRADO, 5X5CM EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5,0 CM X 5,0 CM X 1,0 CM (CXLXA). PACOTE COM 04 UNID. REGISTRO NA ANVISA	168657-7	1065	PCT	76	27,2300	2.069,4800
44	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO: ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO COM 5X5 DE LARGURA, PRODUTO MALEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PACOTE C/ 4 UNID. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	387088-0	1065	PCT	35	46,2800	1.619,8000
45	ELEVADOR INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA REMOÇÃO DE PACIENTES: ELEVADOR INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG DE PESO OU MATIS, ELÉTRICO, EQUIPADO COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO NA DIAGONAL PARA A TRANSFERÊNCIA, DEVE POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA PARA PERMANECER FORA DA CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA PARA PELO MENOS 80 ACIONAMENTOS, AMPLA VARIAÇÃO EM SUA REGULAGEM NA COLUNA (ALTURA), ALÉM DE PERMITIR REGULAGENS NA ABERTURA DA BASE ATRAVÉS DE SEU ACIONAMENTO MECÂNICO, DEVE POSSUIR CHASSIS EM AÇO CARBONO TUBULAR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CÁSTER, DINAMÔMETRO PARA PESAGEM DO PACIENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS DIANTEIROS 4"X 2" (APROXIMADAMENTE), RODÍZIOS TRASEIROS 4"X 2" (APROXIMADAMENTE) COM FREIO, ROLAMENTADOS, GIRATÓRIOS, MACIÇOS COM BANDA EM PVC, SUPORTE (CADEIRINHA) CONFECCIONADA EM MALHA E NYLON, REVESTIDA EM POLIURETANO (PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO) COM REGULAGEM DE FIXAÇÃO EM TRÊS PONTOS, APOIO DE CABEÇA EM VINIL ACOLCHOADO COM REGULAGEM, DRIVE MICROPROCESSADO COM	275350-2	1	UND	02	19.714,9900	39.429,9800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CORRENTE ELÉTRICA ADEQUADA PARA A ELEVÇÃO DO PACIENTE SEM DESCONFORTO OU SOLAVANCO, COMANDO REMOTO POR CABO COM CHAVE DE REVERSÃO DE SENTIDO E INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO, LEVANTE COM ATUADOR LINEAR ELÉTRICO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 100 WATTS, ALTURA MÁXIMA FECHADO DE 2 M E LARGURA MÁXIMA FECHADO DE 0,79 M, EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVE ACOMPANHAR: 2 CARREGADORES, 2 CONTROLES REMOTO, 4 SUPORTES DE TECIDO (CADEIRINHA), SENDO: 2 TAMANHO P, 2 TAMANHO M E 2 TAMANHO G. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
46	ERETOR COM MESA: ERETOR PLATAFORMA, MÉDIO PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE: GARANTE SEGURANÇA DURANTE SEU USO, APOIO PARA CALCANHAR, ESTOFADO E AJUSTÁVEL: AUXILIA NA ESTABILIDADE E CONFORTO DO USUÁRIO, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA: GARANTE EXCELENTE POSICIONAMENTO, EVITANDO POSSÍVEIS COMPENSAÇÕES, FAIXA DE APOIO DAS NAVEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM; ADAPTA-SE AS NECESSIDADES DO USUÁRIO, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. GARANTIA 3 MESES.	00015509	1	UND	15	2.191,6667	32.875,0005
47	ESCADA DE CANTO COM RAMPA : ESCADA DE CANTO EM L: COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA ESPÉCIE LYPTUSGRANDIS; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PARAFUSOS; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; COMPRIMENTO DA ESCADA: 1,62M; COMPRIMENTO DA RAMPA:	186915-9	1	UND	10	1.758,9767	17.589,7670



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	2,40M; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA: 3,17 CM; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L: 2,42 X 1,57 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL; 0,57 M; ALTURA DO CORRIMÃO ADULTO: 0,90 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM; PESO: 76,5 KG. MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
48	ESCADA DIGITAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,38 X 0,09 X 0,03 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	187127-7	1	UND	10	104,0433	1.040,4330
49	ESPALDAR: FIXO NA PAREDE; DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM APROXIMADAMENTE; PESO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; INCLUÍDO PARAFUSOS; DIMENSÕES: 48.0 CM X 93.0 CM X 238.0 CM (C X L X A). MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA D 12 MESES.	187017-3	1	UND	08	669,3300	5.354,6400
50	ESPELHO: VIDRO LAPIDADO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 71X186CM.	413167-3	1	UND	09	209,9167	1.889,2503
51	ESTADIÔMETRO: ESTADIOMETRO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DO TIPO PORTÁTIL, ESCALA DE 0 A 220 CM, RESOLUÇÃO DE 0,1CM. GARANTIA DE 12 MESES.	221745-7	1	UND	05	386,7800	1.933,9000
52	ESTESIOMETRO, COMPOSIÇÃO 6 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	102840-5	1138	KIT	15	200,8100	3.012,1500
53	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - FORTE: EXERCITADOR (TIPO DIGIFLEX) - EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDOS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANOBRAS DE CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL, COR AZUL , CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A 7,0 LIBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385982-7	1	UND	30	85,5467	2.566,4010
54	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - LEVE: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONADA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE. A MÃO INTEIRA O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA;	376643-8	1	UND	30	83,7500	2.512,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	LEVE, 5LBS-2,3KG; DIMENSÕES: 8.5 CM X 7.0CM X 1.5 CM (C X L X A). COR VERMELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.						
55	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MÉDIO: EXERCITADOR (TIPO DIGIFLEX) - EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDOS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANOBRAS DE CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL, COR VERDE , CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A 5,0 LIBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385985-1	1	UND	30	80,8200	2.424,6000
56	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MÈDIO - EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: VERDE. RESISTÊNCIA: MÉDIO. MEDIDAS: 1,13M. GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	0006103	1	UND	40	24,8800	995,2000
57	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO LEVE - EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: ROSA. RESISTÊNCIA: LEVE. MEDIDAS: 1,27M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	386190-2	1	UND	40	24,8800	995,2000
58	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO FORTE - EXTENSOR PARA A UTILIZAÇÃO NO CONDICIONAMENTO AERÓBICO E DE FORÇA E AINDA NO AUXÍLIO AO FORTALECER DOS OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS. OS MOVIMENTOS UTILIZANDO O EXTENSOR SÃO SUAVES, SEM NEM NENHUM IMPACTO. POSSUI AINDA PEGADORES EM ESPUMA, QUE EVITA DESCONFORTO E O APARECIMENTO DE BOLHAS E CALOS NAS MÃOS. MATERIAL: BORRACHA. COR: AZUL. RESISTÊNCIA: FORTE. MEDIDAS: 1,27M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA	438788-0	1	UND	40	24,8800	995,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MÍNIMA DE 3 MESES.						
59	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA FORTE: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385848-0	1	UND	50	39,4800	1.974,0000
60	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA LEVE: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385844-8	1	UND	50	26,6633	1.333,1650
61	FAIXAS ELÁSTICAS COM RESISTÊNCIA MÉDIA: PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14CM, COMPRIMENTO DE 45M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	385846-4	1	UND	50	31,0367	1.551,8350
62	FITA DE SUSPENSÃO TRX: COMPOSIÇÃO NYLON. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 1,70 M. SUPORTAR 120 KG. COM PRENDEDOR DE PORTA FIXO. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) E FERRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	352536-8	1	UND	10	243,0967	2.430,9670
63	FITA MÉTRICA 1,5 M: FITA MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - EM TECIDO RESISTENTE, CAPA DE ESTIRENO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM 1,5M, RETRÁTIL E COMPACTA, PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA MÃO.	97744-6	1	UND	125	6,1067	763,3375
64	FITA MÉTRICA COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO: FABRICADA EM MATERIAL LAVÁVEL, EM TECIDO RESISTENTE E MALEÁVEL, PARA AVALIAÇÃO CINÉTICA-FUNCIONAL.	262337-4	1	UND	50	19,2633	963,1650
65	FIXADOR CEFÁLICO ADULTO: FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020907	1	UND	100	71,0000	7.100,0000
66	FIXADOR CEFÁLICO PEDIÁTRICO:	00020908	1	UND	100	55,0600	5.506,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
67	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO: COMPOSTO POR BLOCO EM PVC PARA PROTEÇÃO DOS DENTES E GENGIVAS DO PACIENTE E TAMBÉM DO TUBO CONTRA AVARIAS, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE INTERNA COM EVA (SUPERFÍCIE QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO PACIENTE), SENDO QUE O BLOCO DEVE POSSUIR PARAFUSO DE AJUSTE RÁPIDO PARA VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBO E QUE GARANTA FIXAÇÃO SEGURA DO MESMO, ALÉM DE TIRAS FIXADORAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, TODO O CONJUNTO DEVE SER ISENTO DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020909	1	UND	100	28,8900	2.889,0000
68	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO: DISPOSITIVO SE CONSTITUI EM UMA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, PERMITINDO A PASSAGEM DE AR E UMIDADE, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00020910	1	UND	200	8,2300	1.646,0000
69	FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO: FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT - NBR. REGISTRO ANVISA.	39371-1	1	UND	500	83,7967	41.898,3500
70	FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO: FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT - NBR. REGISTRO ANVISA	267046-1	1	UND	500	95,9633	47.981,6500
71	FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO: FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT - NBR. REGISTRO ANVISA	186413-0	1	UND	500	83,7967	41.898,3500
72	FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO: FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT - NBR. REGISTRO ANVISA.	186413-0	1	UND	500	103,5167	51.758,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

73	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 250 KG; PISO ANTIDERRAPANTE COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160.0 CM X 30.0 CM X 29.0 CM (C X L X A). CONF. RDC 260. GARANTIA DE 6 MESES.	396986-0	1	UND	11	299,3833	3.293,2163
74	GERADOR DE FLUXO PARA CPAP COM AJUSTE DE FIO2 COM GERAÇÃO DE ALTO FLUXO CONTÍNUO DE 130 LPM. USO INDICADO EM CONJUNTO AO CIRCUITO DE CPAP. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, BLINDADO, COM DOIS BOTÕES DE AJUSTE, UM PARA AJUSTE DE FIO2 DE 33 A 100% (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) E OUTRO PARA ABERTURA DO FLUXO DE AR; ROSCA PARA CONEXÃO À REDE DE OXIGÊNIO E MEMBRANA UNIDIRECIONAL NA ENTRADA DE AR AMBIENTE (ONDE É ADAPTADO UM FILTRO DE BAIXA RESISTÊNCIA). ACOMPANHA UM FILTRO HIDROFÓBICO DE BAIXA RESISTÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	77598-3	1	UND	50	598,9450	29.947,2500
75	GONIÔMETRO 360°: MEDIDOR, TIPO GONIÔMETRO, AMPLITUDE ARTICULAR, ACESSÓRIOS: 02 RÉGUAS, SISTEMA TRANSFERIDOR 0 A 360°, MATERIAL PLÁSTICO.	175514-5	1	UND	20	34,2967	685,9340
76	HALTERES - PESO 1 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	187015-7	1103	PAR	31	15,4050	477,5550
77	HALTERES - PESO 2 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR) FORMATO BASTÃO, PESO 2 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	312829-6	1103	PAR	31	21,5667	668,5677
78	HALTERES - PESO 3 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 3 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	187122-6	1103	PAR	31	31,2675	969,2925
79	HALTERES - PESO 5 KG: HALTERES EMBORRACHADOS (PAR), FORMATO BASTÃO, PESO BOLA 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	254880-1	1103	PAR	31	48,9333	1.516,9323
80	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 1 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA	270122-7	1	UND	50	17,0367	851,8350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MÍNIMA DE 3 MESES						
81	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 2 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	270124-3	1	UND	50	28,7150	1.435,7500
82	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 3 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	179215-6	1	UND	50	31,9333	1.596,6650
83	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 5 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	270129-4	1	UND	20	79,9067	1.598,1340
84	INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA: APARELHO AO SEMELHANTE A UM CACHIMBO, COMPOSTO DE UMA ESFERA DE METAL DE ALTA DENSIDADE QUE REPOUSA EM UM CONE DE PLÁSTICO CIRCULAR E UMA TAMPA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS. ESSA ESFERA DE METAL OFERECE UMA RESISTÊNCIA AO AR EXPIRADO, ABRINDO E FECHANDO A PASSAGEM DE AR, PROMOVENDO UMA PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA (EM TORNO DE 5 A 35 CMH ₂ O), UMA VIBRAÇÃO OSCILATÓRIA DA PAREDE BRÔNQUICA (8 A 26 HZ), ALÉM DE UMA ACELERAÇÃO INTERMITENTE DO FLUXO EXPIRATÓRIO. AS FORMAS E DIMENSÕES DE SEUS ENCAIXES OBEDECEM AOS PADRÕES PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ISTO TORNA POSSÍVEL CONECTÁ-LO AOS SEGUINTE PERIFÉRICOS: TUBO "T", VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MICRONEBULIZADOR E MÁSCARA FACIAL CONJUGADA COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. DEVE APRESENTAR 3 PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: 1 - PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP) MANTÉM AS VIAS AÉREA ABERTAS;	276519-5	1	UND	50	66,0400	3.302,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	2- OSCILAÇÃO AÉREA-FAZOMUCOVIBRAR; 3- ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE - EMPURRA O MUCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
85	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO , COMPOSTO POR 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL. LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL, PESO 113G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021905	1	UND	100	33,4933	3.349,3300
86	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO PEDIÁTRICO , COMPOSTO POR 1 CORPO MONTADO (3 CÂMARAS COM ESFERAS DE DIFERENTES CORES EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL, DEVE EXIGIR UM NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO (5 A 10 CMH20). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021904	1	UND	100	33,5500	3.355,0000
87	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME - ADULTO : COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 5000 ML, CÂMARA SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	00021905	1	UND	50	33,5500	1.677,5000
88	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO G , COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210 CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM	00020523	1	UND	10	210,6200	2.106,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	SILICONE. REGISTRO NA ANVISA						
89	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO M, COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA	00020522	1	UND	10	210,6200	2.106,2000
90	KIT CIRCUITO CPAP, ADULTO P, COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA	00020521	1	UND	10	210,6200	2.106,000
91	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.O, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	236451-4	1	UND	25	39,2767	981,9175
92	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.OO, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS	236450-6	1	UND	25	39,2767	981,9175



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
93	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.1, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTEUDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	236452-2	1	UND	25	39,2767	981,9175
94	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.2, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTEUDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230075-3	1	UND	25	57,3667	1.434,1675
95	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.3, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTEUDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230076-1	1	UND	25	56,0900	1.402,2500
96	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.4,	230077-0	1	UND	25	56,0900	1.402,2500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.						
97	KIT CPAP NASAL PARA RN - N.5, ESTÉRIL: CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	230078-8	1	UND	25	56,0900	1.402,2500
98	KIT EPAP ADULTO, TAMANHOS 4, 5, 6 OU EQUIVALENTES: O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DEPEEP N (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO EMSILICONE. REGISTRO NA ANVISA.	198249-4	1	UND	50	210,6200	10.531,0000
99	KIT NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA, COMPOSTO POR: MÁSCARA FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; FRASCO COM TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA DE PVC COM TERMINAL EM PVC PARA REDE DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 2,50M; CONECTOR PARA REDE DE OXIGÊNIO (VERDE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	001000	1	UND	500	6,2400	3.120,0000
100	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA ADULTO: COMPLETO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, HASTE E INJETORES EM NYLON COM FIBRA, PORCA COMINSERTO EM	0009999	1	UND	200	5,7067	1.141,3400



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	METAL, FRASCO DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL GRADUADO COM 500 ML, TRAQUÉIADE PVC ATÓXICO COM PELO MENOS 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E MÁSCARA, ENTRADA AUXILIAR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
101	LÂMPADA DE INFAVERMELHO: LÂMPADA INFAVERMELHO 110V COM ROSCA.	93064-4	1	UND	100	121,0700	12.107,0000
102	MACA ELÉTRICA BILATERAL ORTOSTÁTICA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0° A 90°; POSSUI 04 CINTAS DE SEGURANÇA; RODAS COM TRAVAS E BASE DE APOIO PARA OS PÉS; CONTROLE REMOTO (REGULAGEM DE SUBIDA E DESCIDA DA MACA); VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); ESTOFAMENTO EM COURVIN NA COR AZUL ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; RODAS COM TRAVAS; INCLINAÇÃO DE 0 A 90°; ALTURA: 0,76M; INCLINAÇÃO MÁXIMA: 2,35M; LARGURA DA MACA EM PÉ: 0,62M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; DIMENSÕES: 217.1 CM X 63.1 CM X 203.5 CM (C X L X A). ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL DO USUÁRIO (CD-ROM); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M PLUG TRIPOLAR; 01 CONTROLE PARA MACA ELÉTRICA; MONTADO PELO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS , REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	178224-0	1	UND	05	5.583,3300	27.916,6500
103	MARTELO COM AGULHA E PINCEL: MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	338029-7	1	UND	16	50,8667	813,8672
104	MASCARA CPAP EM SILICONE DE REANIMAÇÃO: TAMANHO ADULTO GRANDE. REGISTRO NA ANVISA.	171700-6	1	UND	50	36,1700	1.808,5000
105	MASCARA CPAP EM SILICONE DE REANIMAÇÃO: TAMANHO MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA.	153701-6	1	UND	50	36,1700	1.808,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

106	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO: TIPO ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SUBOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , MÁSCARA FACIAL COM LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, EXTENSÃO, ELÁSTICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO (NÃO REINALAÇÃO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	194873-3	1	UND	100	13,9225	1.392,2500
107	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O ₂ , AMARELO 28% DE O ₂ , BRANCO 31% DE O ₂ , VERDE 35% DE O ₂ , VERMELHA 40% DE O ₂ E LARANJA 50% DE O ₂ . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	0001994	1	UND	300	13,3967	4.019,0100
108	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL: UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O ₂ , AMARELO 28% DE O ₂ , BRANCO 31% DE O ₂ , VERDE 35% DE O ₂ , VERMELHA 40% DE O ₂ E LARANJA 50% DE O ₂ . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	0002512	1	UND	300	13,4225	4.026,7500
109	MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA: O DISPOSITIVO COBRE TODO O ROSTO, NÃO HÁ PONTOS DE PRESSÃO AO REDOR DO NARIZ QUE PROVOQUEM FERIDAS OU LESÕES DE PELE. CRIA-SE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE AO REDOR DA FACE, ENQUANTO A PRESSÃO DO AR DO SISTEMA INFLA A CAMADA DE VEDAÇÃO LISA E FLEXÍVEL. AS TIRAS LATERAIS EM TECIDO RESISTENTE E UMA TIRA DE CABEÇA DE MALHA MANTÊM A MÁSCARA FIRMEMENTE NO LUGAR PARA EVITAR FUGAS. AS ABAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO DAS TIRAS PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DA ESTRUTURA FACIAL DA MÁSCARA, PROPICIANDO UMA COLOCAÇÃO ESTÁVEL. PORTAS DE EXPIRAÇÃO INTEGRADAS FORNECE FLUXO	00020734	1	UND	220	687,6700	151.287,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	DE FUGA CONTÍNUO NO CIRCUITO. ESTRUTURA FACIAL NÃO OBSTRUI A VISÃO DO USUÁRIO. VÁLVULA DE DESCARGA PERMITE QUE O PACIENTE RESPIRE O AR AMBIENTE SE A PRESSÃO FOR DESCONTINUADA, COMO NO CASO DE FALHA DE ENERGIA. LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PERMITE A CONEXÃO DE UMA LINHA DE PRESSÃO PROXIMAL OU DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO. CABO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA.						
110	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM CONECTOR 360º ADULTO MÁSCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360º PARA ADAPTAÇÃO DE TRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	116512-7	1	UND	50	16,8000	840,0000
111	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM CONECTOR 360º PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360º PARA ADAPTAÇÃO DE TRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO.	118788-0	1	UND	50	10,9200	546,0000
112	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA NASAL PARA CPAP, BIPAP OU VPAP – INFANTIL: MÁSCARA NASAL INFANTIL, ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE QUE PESEM PELO MENOS 15 KG, FABRICADA EM GEL, INDICADA PARA TRATAMENTO COM PRESSÃO POSITIVA (CPAP, BIPAP OU VPAP). INCLUI ADAPTADOR DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, FIXADOR CEFÁLICO SOFTCAP E UM TUBO CURTO DE CONEXÃO COM CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM APOIO NA TESTA.	433220-2	1	UND	320	184,6667	59.093,3440
113	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA NASAL PARA CPAP, BIPAP OU VPAP – JUVENIL: MÁSCARA NASAL INFANTIL, ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE QUE PESEM PELO MENOS 18,2 KG, FABRICADA EM GEL INDICADA PARA TRATAMENTO COM PRESSÃO POSITIVA (CPAP, BIPAP OU VPAP). INCLUI ADAPTAÇÃO PARA DUAS ENTRADAS DE OXIGÊNIO NA PRÓPRIA	433220-2	1	UND	320	184,6667	59.093,3440



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MÁSCARA, FIXADOR CEFÁLICO DELUXE E NÃO POSSUI TUBO DE CONEXÃO, APENAS O COTOVELO GIRATÓRIO PARA CONECTAR A MÁSCARA NO TUBO (TRAQUÉIA) DO APARELHO VENTILADOR, COMAPOIONA TESTA, LIVRE DE LÁTEX OU DE HP.						
114	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELASTICA , PARA EXERCÍCIO DAS MÃOS - EM SILICONE, ATÓXICA, PASTOSA, NA COR VERDE CLARA, RESISTÊNCIA MEDIA, EMBALADA EM POTE COM NO MINIMO 70 GR.	387008-1	1039	PT	25	61,6300	1.540,7500
115	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELASTICA , PARA EXERCÍCIO DAS MÃOS - EM SILICONE, ATÓXICA, PASTOSA, NA COR CINZA, RESISTÊNCIA EXTRA FIRME, EMBALADA EM POTE COM NO MINIMO 70 GR.	386999-7	1039	PT	50	61,6300	3.081,5000
116	MASSAGEADOR FISIOTERAPÊUTICO: VIBRAÇÃO, VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA: 40W; PORTÁTIL; LEVE; INCLUSOS: 1 BOLSA PARA TRANSPORTE E 5 PONTEIRAS PARA MASSAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	236442-5	1	UND	45	169,6133	7.632,5985
117	MEDIDOR DE CUFF - CUFFÔMETRO: MEDIDOR DE CUFF EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MEDIR A PRESSÃO DO CUFF ÓCDA PRÓTESES RESPIRATÓRIAS, COM MONITORAÇÃO PERIÓDICA, INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO DECRETO 79094/77 DEVE SER APRESENTADO EM CAIXA, DEVIDAMENTE LACRADO. MANÔMETRO DIGITAL E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DO CUFF COM VARIAÇÃO DA ESCADA DE NO MÍNIMO 0 A 100 CMH2O. MONITOR PRESSÃO INTEGRADO. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA.	188844-7	1	UND	10	2.499,6633	24.996,6330
118	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA: DIÂMETRO APROXIMADAMENTE: 55CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 25CM; PESO SUPORTADO: 200KG; COMPOSIÇÃO: LÁTEX 3,0MM; COR: AZUL; ITENS INCLUSO: 02 TUBBINGS ELÁSTICOS; 02 ALÇAS DE MÃO EMBORRACHADAS; 01 BOMBA MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00016205	1	UND	15	469,5933	7.043,8995
119	MESA AUXILIAR TIPO Z COM 3 PRATELEIRAS - MODELO: TIPO Z, TRÊS GABINETES. POSSUI 3 PRATELEIRAS; SOBRE RODINHAS; SUPORTAR: 10 KG POR PRATELEIRA; TAMANHO DAS PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR APROX: 61,5 X 40,5 CM; TAMANHO DA PRATELEIRA DO MEIO APROX: 55 X 32,5 CM; COMPOSIÇÃO:	274025-7	1	UND	20	381,6667	7.633,3340



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS; PARAFUSOS. DIMENSÕES APROX: 61.5 CM X 41.0 CM X 92.0 CM (C X L X A). MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
120	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODINHAS: EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, FABRICADA EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, COM DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADA. MEDIDAS: 72X50X184CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	17009-7	1	UND	09	468,5067	4.216,5603
121	PODOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO A LED PROFISSIONAL: PODOSCÓPIO COM LUZ, ESPELHO DE CRISTAL, DOTADO DE VIDRO TEMPERADO, PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL, REDE ELÉTRICA, EM 110/220 V - 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	183886-5	1	UND	05	1.648,2933	8.241,4665
122	POLIA DE PAREDE PARA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 20 MM; PINTURA EPOX NA COR BRANCA; SISTEMAS DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS; ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM; PESOS, ROLDANAS, CORDA DE NYLON E PUXADORES; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 0,2 M, LARGURA 0,6 M E ALTURA 1,4 M.	140446-6	1	UND	03	4.139,8133	12.419,4399
123	ROLO DE POSICIONAMENTO - GRANDE: MATERIAL DE FISIOTERAPIA, TIPO ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSICIONAMENTO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	377976-9	1	UND	48	189,1667	9.080,0016
124	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO SIMETROGRAFO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO POSTURAL, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LINHAS FLEXÍVEIS, PROVIDO DE DISPOSITIVO PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA ANTIREFLEXO, PLATAFORMA PARA NIVELAMENTO TRIDIMENSIONAL, COM ESCALA HORIZONTAL A - K E VERTICAL DE 1 A 31 COM DIVISÃO DE 50/25 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS A X L DE 2,00M X 1,00M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	232469-5	1	UND	05	768,1733	3.840,8665
125	SUPORTE BOLAS MEDICINAIS EM	138026-5	1	UND	10	492,7500	4.927,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	PEDESTAL: SUPORTE DE ARRUMAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 5 BOLAS MEDICINAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.						
126	SUPORTE EM PEDESTAL PARA BOLAS SUÍÇAS: FISIOTERAPICAS, EM ACO PINTADO COM TINTA EPOXI, MEDINDO: 1,93M DE ALTURA E 1,40M DE LARGURA, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SEIS BOLAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	414681-6	1	UND	13	492,7500	6.405,7500
127	SUPORTE PARA EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA BOLA DE BOBATH, CONFECCIONADO EM METAL COM PINTURA BRANCA, SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH (SUÍÇA) COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, APROXIMADAMENTE 71,4 X 46,6 X 8,7CM E PESO 0,9KG. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	429127-1	1	UND	91	73,1233	6.654,2203
128	TÁBUA (RAMPA) PARA ALONGAMENTO: MATERIAL DE FISIOTERAPIA, TIPO TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 40/35/15 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	0004174	1	UND	15	110,4000	1.656,0000
129	TÁBUA DE AVDS PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - EM MDF COM DIMENSAO APROXIMADA 60 X 40 X 10 CM (CXLXA) E ITENS FIXADOS AVDS: TORNEIRA, FECHADURA COM CHAVE, FERROLHO, PLUG, MACANETA, PARA PRATICAS DE ATIVIDADES, USO EM FISIOTERAPIA NEUROLOGICA E TERAPIA OCUPACIONAL, ESTIMULA A DESTREZA DOS MOVIMENTOS AUXILIANDO AS ATIVIDADES DIARIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	387084-7	1	UND	10	447,2033	4.472,0330
130	TÁBUA DE EQUILÍBRIO REDONDA: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA DE 0,40 M DE DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	396987-8	1	UND	15	121,6000	1.824,0000
131	TÁBUA DE EQUILÍBRIO: TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO. DIMENSÕES: 57 CM COMP, 40 LARG, 10 CM ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	386500-2	1	UND	19	104,2100	1.979,9900
132	TÁBUA PARA QUADRÍCEPS: BASE COM REGULAGENS DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DENTADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. INCLUSO CINTA DE NYLON COM ENCAIXE EM POLIPROPILENO, PARA FIXAÇÃO; PARAFUSOS; DOBRADIÇAS. MEDIDAS APROX. 66X33X13CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12	140646-9	1	UND	10	116,2667	1.162,6670



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	MESES.						
133	TATAME: TATAME DE EVA (ETILENO VINIL ACETADO); MATÉRIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA; ALTA ADERÊNCIA. ABSORÇÃO DE IMPACTO. ESPESSURA: 20MM; COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO DAS PEÇAS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 1000 X 1000 MM X 40 MM (L X C X A) PESO: 1,2 KG. NAS CORES VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO, LILÁS, MARRON E VERDE CÍTRICO/LIMÃO 1 UNIDADE DE CADA E NA COR AZUL ROYAL 8 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	0006184	1	UND	22	72,2667	1.589,8674
134	TORNOZELEIRA EM NYLON - 1 KG: TORNOZELEIRA, MATERIAL NYLON, COR AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PREENCHIDO COM 1 KG DE CHUMBO, FIVELAS E VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167131-6	1111	PAR	26	19,5300	507,7800
135	TORNOZELEIRA EM NYLON - 3 KG: CANELEIRA EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 3 KG, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167133-2	1111	PAR	26	43,0633	1.119,6458
136	TORNOZELEIRA EM NYLON - 4 KG: CANELEIRA EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 4 KG, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	167134-0	1111	PAR	26	53,1200	1.381,1200
137	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 1 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021570	1	UND	15	22,2967	334,4505
138	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 2 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021571	1	UND	15	20,7700	311,5500
139	TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 5 KG , REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	00021569	1	UND	15	57,6233	864,3495
140	TORNOZELEIRA / CANELEIRA EM NYLON -	167132-4	1111	PAR	26	41,4000	1.076,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

	2 KG - EM CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULÁVEL COM VELCRO, PESANDO 2 KG, COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES						
141	TORRE SUPORTE EXPOSITOR PARA APROX 11 PARES DE HALTERES: SUPORTE EM MODELO PEDESTAL. COR: PRETO. DIMENSÃO APROX. 139X50,8X63CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO APROX 1010/1020, BASE DE TUBO QUADRADO APROX 1010/1020, PINTURA EPÓXI, PONTEIRAS EXTERNAS EM PVC COR PRETA, ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	359466-1	1	UND	05	342,5567	1.712,7835
142	TRAVESSEIRO CLÍNICO: TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, TAMANHO 40 X 60 X 10CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	429133-6	1	UND	45	48,0800	2.163,6000
143	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO (PEP): UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA / PULMONAR ALÉM DE ALTERNATIVA À TERAPIA FÍSICA DO TÓRAX (TREINAMENTO DOS MÚSCULOS EXPIRATÓRIOS). O DISPOSITIVO DEVE PERMITIR A GRADUAÇÃO E O AJUSTE DA PRESSÃO UTILIZADA PELO PACIENTE ENTRE 5 A 20 CMH2O, PERMITINDO A PROGRESSÃO DO EXERCÍCIO / TRATAMENTO COM SEGURANÇA. A FORÇA DE TRABALHO DEVE SER IMPOSTA ATRAVÉS DE VÁLVULA DO TIPO "SPRING LOAD" DURANTE A EXPIRAÇÃO (A VÁLVULA BLOQUEIA O FLUXO AÉREO ATÉ QUE UMA SUFICIENTE PRESSÃO DE DISPARO SEJA PRODUZIDA PELO USUÁRIO PARA SUPERAR A PRESSÃO DA VÁLVULA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	276519-5	1	UND	55	68,5067	3.767,8685
VALOR TOTAL							1.474.302,79

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ **1.474.302,79** (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).

7. DO RECURSO:

(☒) Próprio (☒) Estadual (☒) Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	



9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (**X**) Compras de Materiais e Bens Comuns
- (**X**) Compras de Equipamento e Materiais Permanentes
- () Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços
- () Serviços Especializados
- () Serviços Técnicos - Consultoria/Auditoria/Assessoria
- () Serviços de Engenharia e Obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC

10.5.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **10.6** deste edital bem como as declarações do item **10.7**.

10.5.4. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado a obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

10.5.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



10.5.3.1.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.3.1.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3.1.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

10.5.3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.3.1.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.3.1.6. Em se tratando de Empresário Individual –EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.

10.5.3.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

10.5.3.1.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.3.1.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.3.1.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.3.2. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

10.5.3.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

10.5.3.2.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas **(CNDT)**, de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).



10.5.3.2.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3.2.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.3.2.4.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

10.5.3.2.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.

10.5.3.2.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3.2.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

10.5.3.2.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.5.3.2.5.3. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.3.2.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

10.5.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias



corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão. a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.5.3.3.2 As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

11.5.3.3.3 CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira

11.5.3.3.4 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 15.7.3.4) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3.3.4.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

11.5.3.3.5 Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. 11.5.2.3 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

11.5.3.3.6 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.



10.5.3.3.7. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores à 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.3.3.8. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.5.3.3.9. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se "fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade" (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação (sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma

10.5.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.5.3.4.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.5.3.4.1.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.5.3.4.1.2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

10.5.3.4.1.3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.



10.5.3.4.1.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

10.5.3.4.1.5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

10.5.3.4.1.6. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

10.5.3.4.2. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

10.5.3.4.3. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

10.5.3.4.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.5.3.4.4. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.

10.5.3.4.5. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

10.5.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.3.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.5.3.6.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.

10.5.3.6.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

10.5.3.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.5.3.6.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.5.3.4. Alvara Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual ou comprovante de que a empresa é isenta.

10.5.3.5. Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela ANVISA ou comprovante de que a empresa é isenta.



10.5.3.6. Certificado do Registro de produto/Equipamento, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do equipamento, quando aplicável;

10.5.3.6.1. Caso o produto seja **isento de registro**, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

10.5.3.6.2. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.5.3.7. CATÁLOGO/FOLDER do produto ofertado;

12. Da apresentação catálogo/folder do produto

12.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, **catálogo/folder** com foto dos equipamentos e móveis hospitalares a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

12.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- a)** Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;
- b)** Avaliar tecnicamente o prospecto no que tange a qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente;
- c)** Resistência do peso dos materiais de consumo de fisioterapia e equipamento de fisioterapia (se o item assim o exigir);
- d)** O prospecto em português com informação que permitam identificar as características técnicas do produto, constando a marca, o fabricante, procedência, garantia de maneira a demonstrar o completo atendimento ofertado de acordo com os itens do edital.

12.2.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e os **catálogo/folder**, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

13.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, até a sua entrega a CONTRATANTE;

13.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

13.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

13.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;



13.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

13.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.15. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

13.16. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

13.17. Os materiais e equipamentos deverão possuir padrão de qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso, sendo entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

13.18. Os materiais e equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior.

13.19. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

13.20. A empresa vencedora deverá disponibilizar entrega e instalação do equipamento, treinamento técnico e assistência técnica.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

14.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;



14.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

14.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

14.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

14.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

14.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

15.2. A entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia deverão ser entregues **na Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

16.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade das unidades solicitantes.

16.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

Definitivamente, contados a partir do recebimento provisório - após a verificação da qualidade, especificações e da quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

16.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.2. A contratada obriga-se a fornecer **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos e materiais de fisioterapia**, sendo que essa contagem será iniciada no dia da entrega do bem, com aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

18. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Deverá ser disponibilizada Rede de **Assistência Técnica autorizada** dos equipamentos de fisioterapia (se o item assim o exigir) no âmbito do município de **Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT**.

18.2. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo **de até 15 (quinze) dias** contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados.



18.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**;

18.4. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento;

18.5. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.

18.6. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a

Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

18.7. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela **Contratada** de ofício solicitando reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

19. DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

19.1. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos nos locais indicados ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.

19.2. Fornecer garantia de instalação de no mínimo 12 (doze) meses, nos casos onde não conste na sua descrição qualquer prazo, sendo que essa contagem será iniciada a partir da aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

20. DO TREINAMENTO

20.1. A Contratada deverá realizar treinamento básico dos equipamentos de fisioterapia gratuito aos servidores designados pela Contratante, após a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento deverá conter no mínimo, 4 horas.

20.2. Deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário, bem como o fornecimento de manual detalhado que permita a fácil compreensão do modo de utilização, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.3. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências da Contratante.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);



23.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

23.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

24. DAS PUBLICAÇÕES

(X) Internet

(X) Jornal Oficial da União – D.O.U

(X) Jornal Oficial do Município - AMM

(X) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

25. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() Leilão

() Convite

() Concurso

() Compra Direta

() Inexigibilidade

() Tomada de Preços

() Concorrência Pública

(X) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço Por Item

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

26.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



26.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

26.3.1. Advertência;

26.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

26.3.2. Multa;

26.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

26.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

26.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

26.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

26.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

26.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

26.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

26.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

26.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

26.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



27. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

27.5. ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

27.5.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidor **DANTE MARTINS MIRAGLIA LIMA**, Responsável Técnico CRIDAC, matrícula: 117384, portador da Cédula de Identidade RG nº 1047567-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 917.242.521-00, contato: (65) 99228-3810, e-mail: dantemartins1@hotmail.com.

27.5.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **GILSSA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, Coordenadora do CRIDAC, matrícula: 129729, portador da Cédula de Identidade RG nº 14070758 SSP/MT data de emissão: 22/07/1999 e inscrito no CPF sob nº 935.896.891-53, contato: (65) 98111-6582, e-mail: gissaribeiro2010@hotmail.com.

27.6. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE:

27.6.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, Fisioterapeuta, matrícula: 84435, portador da Cédula de Identidade RG nº 1782600-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 022.747.961-06, contato: (65) 99999-4357, e-mail: annaamorim@hotmail.com.

27.6.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **FERNANDA DE MORAES ROSA**, Fisioterapeuta, matrícula: 95810, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489580-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.984.061-09, contato: (65) 98111-6582, e-mail: Fernanda_dmr@hotmail.com.

Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2019.

Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica/SMS

Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária/SMS

Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROSPECTOS/CATALOGOS		
PREGAO:	LOTE/ITEM:	
PRODUTO:	MARCA:	
FORNECEDOR:		
FABRICANTE:		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NAO
RESULTADO DA AMOSTRA		
APR OVA DO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR		

Várzea Grande-MT, XXX de XXXXXXXXX de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 610701/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO:		LOTE/ITEM:	
PRODUTO:		MARCA:	
FORNECEDOR:			
FABRICANTE:			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NAO	
PARECER TÉCNICO FINAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande-MT, XX de XXXXXX de 2019.



ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2019

Sessão Pública: ____/____/2019, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ANEXO III – MODELO (Declaração)

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO IV – MODELO (declaração II)

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2019

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ANEXO V – MODELO (Declaração III)

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ____/2019

DATA DA ABERTURA: ____/____/2019

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.____/2019_, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()	N. ____/2019
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII (Minuta Ata de Registro de Preço)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2019

12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. xxx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____ situada na _____, Bairro _____, CEP: _____, _____- UF, Telefone _____, endereço eletrônico: _____, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF _____, denominada CONTRATADA, vencedora do **item** _____ com o total de _____ (_____), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº. XX/2019**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico XX/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no **processo administrativo nº. 610701/2019** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1 ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

2.3.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.4. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b)** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c)** Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d)** Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

2.4.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

2.4.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

2.4.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.4.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

2.4.5 Caso a Secretaria de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX							
CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXXX	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR R\$ XXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)							

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5.1.2. A entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia deverão ser entregues **na Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

5.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.2.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade das unidades solicitantes.

5.2.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.
- **Definitivamente**, contados a partir do recebimento provisório - após a verificação da qualidade, especificações e da quantidade dos materiais e consequente aceitação.
- **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

5.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

5.3. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.3.1. A contratada obriga-se a fornecer **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos e materiais de fisioterapia**, sendo que essa contagem será iniciada no dia da entrega do bem, com aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

5.4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA



5.4.1. Deverá ser disponibilizada Rede de **Assistência Técnica autorizada** dos equipamentos de fisioterapia (se o item assim o exigir) no âmbito do município de **Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT**.

5.4.2. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo **de até 15 (quinze) dias** contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados.

5.4.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**;

5.4.4. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento;

5.4.5. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.

5.5. DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

5.5.1. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos nos locais indicados ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.

5.5.2. Fornecer garantia de instalação de no mínimo 12 (doze) meses, nos casos onde não conste na sua descrição qualquer prazo, sendo que essa contagem será iniciada a partir da aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

5.6. DO TREINAMENTO

5.6.1. A Contratada deverá realizar treinamento básico dos equipamentos de fisioterapia gratuito aos servidores designados pela Contratante, após a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento deverá conter no mínimo **04 (quatro) horas**:

5.6.2. Deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário, bem como o fornecimento de manual detalhado que permita a fácil compreensão do modo de utilização, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.6.3. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, até a sua entrega a CONTRATANTE;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;



- 7.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 7.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.11.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.12.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.15.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 7.16.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.17.** Os materiais e equipamentos deverão possuir padrão de qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso, sendo entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.
- 7.18.** Os materiais e equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior.
- 7.19.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 7.20.** A empresa vencedora deverá disponibilizar entrega e instalação do equipamento, treinamento técnico e assistência técnica.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



- 8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 8.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a)** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b)** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 10.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e



g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;



13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de



que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0142/0146/0147	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



16.4. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.5. ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

16.5.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidor **DANTE MARTINS MIRAGLIA LIMA**, Responsável Técnico CRIDAC, matrícula: 117384, portador da Cédula de Identidade RG nº 1047567-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 917.242.521-00, contato: (65) 99228-3810, e-mail: dantemartins1@hotmail.com.

16.5.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **GILSSA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, Coordenadora do CRIDAC, matrícula: 129729, portador da Cédula de Identidade RG nº 14070758 SSP/MT data de emissão: 22/07/1999 e inscrito no CPF sob nº 935.896.891-53, contato: (65) 98111-6582, e-mail: gissaribeiro2010@hotmail.com.

16.6. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE:

16.6.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, Fisioterapeuta, matrícula: 84435, portador da Cédula de Identidade RG nº 1782600-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 022.747.961-06, contato: (65) 99999-4357, e-mail: annaamorim@hotmail.com.

16.6.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora **FERNANDA DE MORAES ROSA**, Fisioterapeuta, matrícula: 95810, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489580-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.984.061-09, contato: (65) 98111-6582, e-mail: Fernanda_dmr@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b).** Integra esta ata o disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2019**, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c).** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2019.

CONTRATANTE:

DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:



ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito (a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na -----nº ---, Bairro ---, --- / ---, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio (a) Administrador (a), o (a) Senhor(a) -----, -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº 7892/2013, pelo Decreto Federal 9.488/2018, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo de Fisioterapia para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica, Secundária e Terciária, conforme Edital e anexos.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1 As especificações dos produtos e a quantidade dos itens encontram-se abaixo:

EMPRESA XXXXX

CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	---------	------	-------	-----	---------	----------



XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	X	XXXX	XXX
----	------------------------------	-------	----	-------	---	------	-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo o montante de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) de Emenda Parlamentar e R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) pelo recurso próprio, estadual e federal.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx
Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Natureza da Despesa: 4xxxxxxxxxx
Fonte: xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx
Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Natureza da Despesa: 4xxxxxxxxxx
Fonte: xxxxxxxxxxxx

PDI – Objetivo: x
Indicador: xxx
Meta Anual: xx
Iniciativa: xx

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação no Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

5.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, até a sua entrega a CONTRATANTE.

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;



- 5.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.11.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.12.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.15.** A Contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.16.** A Contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 5.17.** Os materiais e equipamentos deverão possuir padrão de qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso, sendo entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.
- 5.18.** Os materiais e equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior.
- 5.19.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 5.20.** A Contratada deverá disponibilizar entrega e instalação do equipamento, treinamento técnico e assistência técnica.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.



6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.

6.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.

6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

6.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção.

6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

7.2. A entrega dos equipamentos/materiais de fisioterapia deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, das unidades solicitantes.

8.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

8.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

8.2.2. Definitivamente, contados a partir do recebimento provisório - após a verificação da qualidade, especificações e da quantidade dos materiais e consequente aceitação.

8.2.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

8.2.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

CLAÚSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos e materiais de fisioterapia, sendo que essa contagem será iniciada no dia da entrega do bem, com aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.



9.2. Da Assistência Técnica

9.2.1. Deverá ser disponibilizada Rede de Assistência Técnica autorizada dos equipamentos de fisioterapia (se o item assim o exigir) no âmbito do município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT.

9.2.2. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados.

9.2.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

9.2.4. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento;

9.2.4. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

9.2.5. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

9.2.6. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

10.1. A Contratada deverá providenciar a instalação e a montagem dos equipamentos nos locais indicados ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.

10.2. Fornecer garantia de instalação de no mínimo 12 (doze) meses, nos casos onde não conste na sua descrição qualquer prazo, sendo que essa contagem será iniciada a partir da aceitação da equipe responsável pelo seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TREINAMENTO

11.1. A Contratada deverá realizar treinamento básico dos equipamentos de fisioterapia gratuito aos servidores designados pela Contratante, após a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento deverá conter no mínimo, 4 horas.

11.2. Deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário, bem como o fornecimento de manual detalhado que permita a fácil compreensão do modo de utilização, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências da Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Várzea Grande-MT.

12.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Aquisições da SMSVG, para providências cabíveis.

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

14.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

14.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor (a), o senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, portador da célula de Identidade RG Nº. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXX e matrícula nºXXXXXX.

Caberá ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devere notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;



- f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- h) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- i) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probó e cortes;
- l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes;
- m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;
- o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
- p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- A)** determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- B)** amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.
- C)** judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a SMS/VG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fazer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.

17.2. Para os fins da subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

17.3. ADVERTÊNCIA

17.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

17.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

17.3.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

17.3.4 - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

17.4 - MULTA

17.4.1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Contrato.

17.4.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

17.4.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

17.4.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

17.5.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

17.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

17.5.3 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

17.5.4 - por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do Contrato.

17.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

17.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

17.6.3 demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico n. xxx/201x**, bem com a proposta comercial da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

2.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxx 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2019

PROCESSO Nº 610701/2019

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA. A realização do certame esta previsto para o **dia 25 de outubro de 2019, às 09h30min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 11 de outubro de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG